SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2238

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 05/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARACOIABA – CE.

Lei Municipal Nº 1235 de 14/09/2017

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDITAL Nº 05/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROVA ESCRITA CONFORME EDITAL N° 01/2019 PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar de Aracoiaba, baseado no Edital 01/2019, faz saber a sociedade Aracoiabense e divulga a relação dos candidatos **APROVADOS** em prova escrita, e **APTOS** a concorrer ao processo de escolha do conselho tutelar, de acordo com o item 6 do Art. 17 da Lei 1234/17, de 06 de Setembro de 2017.

MARIA MEIRYLUCE DE OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES LIMA
VANDERLUCIA DE CASTRO FERREIRA
ANTONIA GEOVANIA LIMA DOS SANTOS
JOSÉ EDINISIO DA SILVA SALES
LINDA MAYARA DE LIMA SIMÃO
JOSÉ ROSILEUDO SILVA CRUZ
VALDEVAN MARCELINO DA SILVA
JOSÉ CLAUDEMIR ALVES
MARIA JAQUELINE DE ARAUJO SILVA
MARIA LUCIA GUEDES FALCAO DE OLIVEIRA

Aracoiaba, 15 de Julho de 2019.

RITA DE CÁSSIA FERNANDES
CMDCA de Aracoiaba

Sala da Comissão do Processo de Escolha para Conselho Tutelar de Aracoiaba
Rua Professora Maria Madalena Matos de Sousa S/N próximo a CAGECE
CEP 62750-000 – Aracoiaba CE.

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:F3788314

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO –TOMADA DE PREÇOS Nº 1607.01/2019

O Município de Aratuba, por meio de seu Presidente, comunica aos interessados que no próximo **dia 06 de agosto de 2019** às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA (pavimentação em pedra tosca, roçagem, limpeza de sarjeta e drenagem de bueiros) CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os envelopes de Habilitação e proposta de preços serão recebidos na sala da Comissão de licitação até as 09:15 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Rua Júlio Pereira, 304, Centro – Aratuba/CE. O Edital está disponível na sala da CPL, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30minHS ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

Aratuba, 16 de julho de 2019.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F4FB7ECD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 1806.01/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 1806.01/2019. O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições vem emitir extrato do contrato direto acima citado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação Direta baseada no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO**: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARATUBA/Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** RH PARENTE - ROBSON MÁRCIO GOMES ROQUE - ME, C.N.P.J. Nº 10.468.125/0001-02. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais); **VIGÊNCIA:** 18/06/19 a 18/10/2019. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza, CPF nº 524.526.033-68, Secretário Municipal de Saúde. CONTRATADA: Jansen Custodio Nogueira, CPF n° 023.758.883-83.

ARATUBA-CE, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EA7D5832

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 2019.07.04.01

ORIGEM : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.06.25.01

CONTRATANTE : FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA(O) : CEQUIP Importação e Comércio Ltda

OBJETO : Aquisição de 01 (uma) máquina agrícola que tenha por objeto classificar/selecionar sementes para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Assaré/CE.

VALOR TOTAL : R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20.608.0007.2.065. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00

VIGÊNCIA : 04 de Julho de 2019 até 04 de Outubro de 2019.

DATA DA ASSINATURA : 04 de Julho de 2019.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:EE1C80B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFINITIVOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE BANABUIU/CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFINITIVOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE BANABUIU/CE

COLOCAÇÃO	NOME	RESULTADO	PONTOS
1º	NATALIA LOPES DE OLIVEIRA	APTA	39
2º	NARGILA DA PAZ FAUSTINO RODRIGUES	APTA	36
3º	ANTONIA ANGELICA ALVES DA COSTA	APTA	36
4º	ERIKA KELLY GOMES DA SILVA	APTA	35
5º	ISABELA DE OLVEIRA BANDEIRA	APTA	35
6º	GESSICA LUIZA ALVES FARIAS	APTA	33
7º	FRANCISCO GLEYSON SANTOS DA SILVA	APTO	32
8º	MARIA MARCIA RODRIGUES DE SOUSA	APTA	31
9º	MARIA ONEIDE NOBRE LOPES	APTA	30
10º	ANTONIO WERTHER RICARDO LUZ	APTO	30
11º	MARGARIDA TICIANA CAVALCANTE LOPES	APTA	30
12º	ROMARIO ALVES NOBRE	APTO	30
13º	ANA CRISTINA DE MOURA NOGUEIRA	APTA	29
14º	FRANCISCO JOSIMAR PEIXOTO FARIAS	APTO	28
15º	MANOEL GILDAZIO DE LEMOS NOBRE	APTO	27
16º	ANTONIA JAIANE CAVALCANTE LOPES	APTA	27
17º	ANALU BRENDA BEZERRA CAVALCANTE	APTA	27
18º	LUANA DA NEVES SILVA	APTA	27
19º	FABIANA MARIA DE LIMA SOUSA	APTA	26
20º	BRENNA KELLY MACHADO LOPES	APTA	25
21º	ROSICLEIA QUEIROZ DA SILVA	APTA	25
22º	MARIA GALBA DE OLIVEIRA SAMPAIO	APTA	22
23º	FRANCISCA CRISTIANA DA SILVA LIMA	APTA	22
24º	ANTONIA EDI DA SILVA	APTA	20

Banabuiú/CE, 15 de Julho de 2019.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente Cmdca Banabuiu/CE

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:324D0370

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2019 EDITAL PARA SELEÇÃO PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Barroquinha, através da Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A seleção destina- se a contratação de profissional temporário para suprir carência de Educador Físico no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e do Polo de Convivência Social Vicente Veras.
1.2. A seleção constará da análise de "Curriculum Vitae", de "Entrevista" e "Análise de Títulos", as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Prefeitura, nomeados pela Portaria nº 0104001/2019.
1.3. A contratação temporária não está vinculada ou implica na convocação dos aprovados em concurso público, nesses cargos.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. - Será ofertada a quantidade de vagas especificadas neste item com pré-requisitos conforme item 2.3 deste Edital:
2.1.1 – 01 (Um) Educador Físico (Cadastro de reserva)
2.2 – As inscrições estarão abertas nos dias 22 e 23 de julho de 2019 nos turnos manhã e tarde: 8:00h às 12:00 e de 14:00h às 17:00h, no Polo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.
2.3 – Curso Superior em Educação Física e Registro no respectivo Conselho de Classe.
2.4- No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
a) RG e CPF;

b) Comprovante de residência;
c) Certificado de habilitação, graduação em nível superior;
d) Curriculum Vitae;
e) Títulos adicionais (Certificados de pós-graduação, cursos de extensão universitária e capacitações com carga horária a partir de 40 horas).

3– DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BRUTO
Educador Físico	CRAS / POLO	40horas	R$ 1.567,00

4 – DO PROCESSO SELETIVO
4.1– O Processo Seletivo será composto de duas fases classificatórias.
4.1.1- A Primeira fase é através da analise de curriculum vitae e respectivos títulos, a ser entregue no ato da inscrição em cópias, mediante a apresentação do original.
4.1.2- A Segunda fase do processo seletivo para a Secretaria Municipal do trabalho e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, (prova oral/entrevista) será realizado no dia 24 de julho de 2019 de 08h00min as 17h00min, no Polo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE, a realização das provas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoa com deficiência.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a) - Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989,** regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência", em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes,no mínimo, 5% (cinco por cento)das vagas do concurso.
b) - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.
c) - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
d) - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
e) Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1- Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0(zero) a 10(dez), em ordem crescente, somando os pontos da análise do Curriculum Vitae e Prova Oral/Entrevista com os candidatos, considerando os valores constante da tabela abaixo, dentro do numero da vagas ofertadas para cada cargo.

Modalidade	Pontuação
Entrevista/Prova Oral	5.0
Experiências de trabalho no exercício da função da área afim, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano. OBS: A experiência de trabalho no exercício da função a área relacionada deverá ser comprovada através de Declaração, original ou cópia autenticada.	3,0
Capacitações com 40 horas ou mais, até 02 capacitações.	2,0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;
6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da prefeitura municipal *(http://barroquinha.ce.gov.br/)* 25 de julho de 2019 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, iniciando-se o prazo para recursos, dia 26 de julho de 2019;
6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 30 de julho de 2019 e publicado no site da Prefeitura Municipal *(http://barroquinha.ce.gov.br/)* e em locais públicos e de acesso à comunidade;
6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo telefone (88) 3623-1351

7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pelas Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Barroquinha, 16 de Julho de 2019.

VICENTE DE PAULA PINTO VERAS
Secretário Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:AA595267

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CONSELHO MUNIIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CHAVAL-CE/CMDCA, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS E NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL, EMBASADA PELA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS ANALISAR AS SEGUINTES PAUTAS DISCRIMINADAS ABAIXO E CONFORME DELIBERADO EM SUA REUNIÃO COM A COMISSÃO ELEITORAL NO DIA 16 DE JULHO DE 2019.
A COMISSÃO ELEITORAL, CONSTITUÍDANA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019, 01 DE ABRIL DE 2019, QUE EM REUNIÃO COM TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO, PARA FAZER UMA ANÁLISE REFERENTE AO CERTIFICADO DO CURSO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DA CANDIDATA A SRA. STEPHÂNIA CARNEIRO ROCHA, PELO FATO DE QUE ESTA NÃO PARTICIPOU DO CURSO OFERTADO.

RESOLVE:

QUE A CANDIDATA ESTÁ QUALIFICADA PARA CONCORRER AO PROCESSO DE ESCOLHA A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

Chaval-CE., 16 de Julho de 2019.

ANDREINA LINHARES COSTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS
Membro

IVETE DOS SANTOS
Membro

NILZA MEMÓRIA DA ROCHA
Membro

MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:04014E50

CONSELHO MUNIIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CHAVAL-CE/CMDCA, no uso de suas competências e nas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal, embasada na Lei Orgânica da Assistência Social, através da comissão Eleitoral constituída na forma da resolução nº 002/2019 de 01 de Abril de 2019, **resolve PUBLICAR a lista dos candidatos HABILITADOS, através da Prova Eliminatória, que ocorreu no dia 07 de Julho de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº383/2019 de 15 de Maio de 2019 e Art. 11, §5º, Resolução 170 do CONANDA.**

	Relação dos Candidatos
01	ANA CÉLIA BATISTA HONORATO
02	ANTONIA HÉLIA DA SILVA BRITO
03	CLAÚDIO JUNIOR BRITO PASSOS
04	CRISTIANE FRANÇA DE OLIVEIRA
05	DEBORA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO
06	ENILDO NETO PASSOS
07	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO C. NETO
08	HORTENCIA SILVA DIAS
09	IGOR SOUZA ARAÚJO
10	JOSÉ ANTONIO DE SOUSA
11	KEVIN MATEUS CARVALHO RICARDO
12	LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA
13	LUCIANO SOTERO DIAS BARBOSA
14	MARCELO CARVALHO DA SILVA
15	MARIA DE JESUS OLIVEIRA
16	MARIA DO SOCORRO MENDES RODRIGUES
17	MARIA ERINALDA ALMEIDA SANTOS
18	MARIA FLORINDA DA SILVA
19	MAURICIO LIMA PASSOS
20	NATÁLIA MARIA DE BRITO
21	NAYAN SANTOS DE SOUZA
22	RENATO HENRIQUE PASSOS BRITO
23	STEPHANIA CARNEIRO ROCHA
24	TAMIRES CARVALHO MAGALHÃES

Chaval-CE., 16 de Julho de 2019

ANDREINA LINHARES COSTA DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS
Membro

IVETE DOS SANTOS
Membro

NILZA MEMÓRIA DA ROCHA
Membro

MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D169361A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2018.12.06.070 – PP - ADM.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de R$ 0,10 (dez centavos), equivalente a 2% (dois por cento), no valor do litro da Gasolina Comum, R$ 0,15 (quinze centavos), equivalente a 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) no valor do litro do Etanol do Contrato Inicial pactuado.

CHOROZINHO-CE, 07 DE JUNHO DE 2019.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8CC53F6E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2018.12.06.070 – PP - ADM.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover a supressão de R$ 0,10 (dez centavos), equivalente a 2% (dois por cento), no valor do litro da Gasolina Comum, R$ 0,13 (treze centavos), equivalente a 3,4% (três virgula quatro por cento) no valor do litro do Etanol do Contrato Inicial pactuado.

CHOROZINHO-CE, 24 DE JUNHO DE 2019.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FBF6067D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N° 2019.05.28.031-TP-SETAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. Resultado: CLASSIFICADA - 1) ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, C.N.P.J. nº 00.400.987/0001-31, por atender a todas as exigências editalícias. DESCLASSIFICADAS – 1) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, C.N.P.J nº 10.932.123/0001-14, por descumprir o item 5.2.6 do Edital; 2) HAMILCAR CONSTRUÇÕES EIRELI, C.N.P.J nº 30.193.298/0001-64, por descumprir os itens 5.2.1; 5.2 ”a”; 5.2.3 e 5.2.6 do Edital e 3) ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 32.410.406/0001-39, por descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.3 do Edital. Após realização da análise, a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado final: Vencedora do certame a empresa ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.400.987/0001-31, por cumprir todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor de R$ 230.606,52 (DUZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações.

Chorozinho (CE), 16 de Julho de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Respondendo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:008F82FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2018.12.06.070 – PP - ADM.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65 inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R$ 0,10 (dez centavos) equivalente a 2,7% (dois virgula sete por cento) no valor do item 3 – Óleo Diesel do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 24 DE JUNHO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:399F5BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2018.12.06.070 – PP - ADM.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto promover a supressão de R$ 0,10 (dez centavos), equivalente a 2% (dois por cento), no valor do litro da Gasolina Comum, R$ 0,15 (quinze centavos), equivalente a 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) no valor do litro do Etanol, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8ED8B54A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2018.12.06.070 – PP - ADM.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a supressão de R$ 0,10 (dez centavos), equivalente a 2,2% (dois virgula dois por cento), no valor do litro da Gasolina Comum, R$ 0,13 (treze centavos), equivalente a 3,4% (três virgula quatro por cento) no valor do litro do Etanol e a supressão de R$ 0,10 (dez centavos) no litro do Óleo Diesel, equivalente a 2,7% (dois virgula sete por cento), visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 24 DE JUNHO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:47155881

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2018.12.06.070 – PP - ADM.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto promover a Supressão de R$ 0,10 (dez centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor da Gasolina Comum, do valor pactuado.

CHOROZINHO-CE, 07 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:74F158E9

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2018.12.06.070 – PP - ADM.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto promover a supressão de R$ 0,10 (dez centavos) equivalente a 2,7% (dois virgula sete por cento) no valor do litro do Óleo Diesel e R$ 0,10 (dez centavos), equivalente a 2,2% (dois virgula dois por cento), no valor do litro da Gasolina Comum, do valor pactuado.

CHOROZINHO-CE, 24 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:51D591F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2018.12.06.070 – PP - ADM.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 0,10 (dez centavos), equivalente a 2% (dois por cento), no valor da Gasolina Comum, do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 07 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:137AAD33

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2018.12.06.070 – PP - ADM.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 0,10 (dez centavos), equivalente a 2,2% (dois virgula dois por cento), no valor da Gasolina Comum, do Contrato Inicial.

CHOROZINHO-CE, 24 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C227D4EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2018.12.06.070 – PP - ADM.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a supressão de R$ 0,10 (dez centavos), equivalente a 2% (dois por cento), no valor do litro da Gasolina Comum, e R$ 0,15 (quinze centavos) equivalente a 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) no litro do Etanol, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 07 DE JUNHO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2D12338D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2018.12.06.070 – PP - ADM.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **9º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a supressão de R$ 0,10 (dez centavos), equivalente a 2,2% (dois virgula dois por cento), no valor do litro da Gasolina Comum, e R$ 0,13 (treze centavos) equivalente a 3,4% (três virgula quatro por cento) no litro do Etanol e a supressão de R$ 0,10 (dez centavos) no litro do Óleo Diesel, equivalente a 2,7% (dois virgula sete por cento), visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 24 DE JUNHO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1C60207F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2018.05.10.040 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. (RUA JERÔNIMO DE CARVALHO (SEDE DO MUNICÍPIO), TRAVESSA G. VITORINA (SEDE DO MUNICÍPIO), RUA S.D.O. 04 (SEDE DO MUNICÍPIO), RUA S.D.O. 07 (SEDE DO MUNICÍPIO), RUA SABINO MOREIRA, (SEDE DO MUNICÍPIO), TRAVESSA JERÔNIMO DE CARVALHO (SEDE DO MUNICÍPIO), RUA JOÃO RAIMUNDO DA COSTA (DISTRITO DE CAMPESTRE), RUA COSMO DE CARVALHO (DISTRITO DE CAMPESTRE) E RUA LUIZ GONZAGA, MAPP 4089**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato inicialmente pactuados, por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, com vigência a partir de 24 de junho de 2019 e término em data 21 de dezembro de 2019.

CHOROZINHO-CE, 24 DE JUNHO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C7D71230

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2018.05.10.040 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **GTN CONSTRUÇÕES LTDA** , cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, (RUA ZOZIMA ALBANO, RUA ZACARIAS FIDELIS E RUA LUIZ FIDELIS – TRECHO II (DA ZOZIMA ALBANO NO SENTIDO BR 116), CONFORME MAPP Nº 4105**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de Execução do contrato inicialmente pactuados, com vigência a partir de sua assinatura em 21 de junho de 2019 até 19 de outubro 2019.

CHOROZINHO-CE, 21 DE JUNHO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EA079A16

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2018.05.29.049 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ADRIANO DIAS MAGALHÃES**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, (AV. AUGUSTO LIBERATO), CONFORME MAPP Nº 4240**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução do contrato inicialmente pactuados, por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, com vigência a partir de 26 de junho de 2019 e término em data 23 de dezembro de 2019.

CHOROZINHO-CE, 26 DE JUNHO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7441A5C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2018.05.29.049 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ADRIANO DIAS MAGALHÃES**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE. (RUAS: SANTA CECÍLIA, MANOEL C. FILHO (TRECHO I); MANOEL C. FILHO (TRECHO II); MANOEL C. FILHO (TRECHO III); MANOEL C. FILHO (TRECHO IV), RUA CRISTINA B. MORAIS, RUA JOAQUIM, RUA MANOEL G. FILHO, RUA JOSÉ B. DE OLIVEIRA (TRECHO I), RUA JOSÉ B. DE OLIVEIRA (TRECHO II), RUA SANTA MARTA E RUA ARTUR CHAGAS FILHO, CONFORME MAPP 4281**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução do contrato inicialmente pactuados, por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, com vigência a partir de 26 de junho de 2019 e término em data 26 de dezembro de 2019.

CHOROZINHO-CE, 26 DE JUNHO DE 2019.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:282D250B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.06.24.01

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do município de Ereré torna público o extrato do **CONTRATO Nº. 2019.06.24.01**, resultante da **Tomada de Preços n.º 2019.06.24.01 – PME – ADM**
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.0412204022.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, elemento de despesa nº 33.90.39.00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO, COM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E USO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA LEVANTAMENTO DE FGTS, CARGA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA APLICADA ATUALMENTE, BEM COMO MONTAGEM DE BANCO DE DADOS COM DIGITALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO REMOTA EM SITE DOS DOCUMENTOS DE RH, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 15 de Julho de 2020. 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas.
CONTRATADO(A): BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SÁVIO LOPES MOREIRA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARCELO BEZERRA HOLANDA
VALOR GLOBAL: Pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor de *R$ 0,20(vintes centavos)* a cada R$ 1,00 (um real) que entrar nos cofres municipais. O valor de referência fica estimado no valor correspondente a no máximo 20% (vinte por cento) do valor estimado para a otimização das receitas, especificado no item 10.0 do anexo I do edital, ou seja: valor estimado a recuperar R$ 500.000,00 (- QUINHENTOS MIL REAIS -) x 20% (vinte por cento) = R$ 100.000,00 (- CEM MIL REAIS -). Note-se que o percentual ora estipulado guarda perfeita coerência com a realidade de mercado para os casos pertinentes com o objeto da licitação.

Ereré - Ceará, 16 de Julho de 2019.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:4B936077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE ERERÉ (CE), através da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, representado pelo secretário, o Sr. Marcelo Bezerra Holanda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.06.24.01-PME-ADM**, vem por intermédio de esta AUTORIZAR: **BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Leonardo Mota, 2589, Dionísio Torres, Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ n.º 12.544.355/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Sávio Lopes Moreira de Carvalho, residente e domiciliado à Rua Brás de Francesco, 300, São Gerardo, Fortaleza (CE), CEP: 60.355-633, inscrito no CPF sob o n.º 027.539.913-32 e RG sob o n.º 2006010421386 SSP/CE, a iniciar os serviços como abaixo discrimina:
Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.06.24.01-PME-ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO, COM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E USO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA LEVANTAMENTO DE FGTS, CARGA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA APLICADA ATUALMENTE, BEM COMO MONTAGEM DE BANCO DE DADOS COM DIGITALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO REMOTA EM SITE DOS DOCUMENTOS DE RH, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE.
Valor: O valor global do presente contrato é referente ao percentual de 20 %(vinte por cento) do valor arrecadado pela prefeitura em decorrência dos serviços previstos no contrato, estimando-se um valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** por 12 meses de prestação de serviços, conforme anexos e proposta de preços**.**
Prazo de Vigência: a partir do dia 16 de julho de 2019 até 15 de Julho de 2020.
Dotação orçamentária: 04.01.0412204022.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Ereré (CE), 16 de Julho de 2019.

MARCELO BEZERRA HOLANDA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:2C701C89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2019.05.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praça pública na Rua Santa Bárbara, sede do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 032/CIDADES/2018, celebrado com o Estado Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 56.027,67 (cinqüenta e seis mil vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

YGOR DE MENEZES E BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F3D2C933

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia **30 DE JULHO DE 2019, às 09h00min (horário Local),** na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1607.01/2019 – PMF/SRP**, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. Tipo Menor Preço por ITEM**. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.fortim.ce.gov.br/licitacao.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO
Pregoeira.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5804325D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1312.01/2018-SMDU

Nº PROCESSO: 1610.01/2018-SMDU. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano - CNPJ: 35.050.756/0001-20. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA ARAUJO LTDA – CNPJ 16.907.259/0001-50. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO ENTERNO DA PRAÇA DA IGREJA DO PONTAL DE MACEIÓ, DISTRITO DE FORTIM - CE. Rescisão Unilateral do contrato. Fundamento Legal: Art. 79, I da Lei 8.666/93 e cláusula décima sétima do contrato. Data de Rescisão: 16/07/2019.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F1B60662

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o curso será em Fortaleza nos dias 29, 30, 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2019, havendo pernoite todos os dias, à exceção do dia final;

Considerando que o valor unitário da diária da servidora é de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme o art. 1º, inciso V da Lei Municipal nº 744/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **EDGLEUMA MARIA RODRIGUES MESQUITA**, Coordenadora da Vigilância em Saúde, quatro diárias e meia, que perfaz o valor total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 29, 30, 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2019, ocasião em que participará do ***Curso de Atualização em Vigilância Sanitária.***

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E5ED8530

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10.07.19-01PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT BEBE PARA ATENDIMENTO AO AUXÍLIO NATALIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 31 de Julho de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 16 de Julho de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Ofcial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5874CAC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GAB 16.07.001/2019

IBIAPINA – CE, EM 16 de Julho de 2019.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE., junto à Secretaria das Cidades, em Fortaleza-CE Ibiapina-CE.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal**, portador do **CPF n.º 003.781.613-69**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 17/07/2019 a 18/07/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:153E12BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GAB 16.07.002/2019

IBIAPINA – CE, EM 16 de Julho de 2019.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE., junto à Secretaria das Cidades, em Fortaleza-CE Ibiapina-CE.

R E S O L V E

Designar o(a) Sr.(a) **Wagner Gomes de Paula**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, portador do **CPF n.º 851.157.973-72**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 17/07/2019 a 18/07/2019.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:1AEB4ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - SESA 16.07.001/2019

IBIAPINA – CE, EM 16 de Julho de 2019.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE., relacionados à Secretaria Municipal de Saúde junto à órgãos publicos estaduais, SESA - Secretaria de Saúde do Estado.**

R E S O L V E

Designar o(a) Sr.(a) **LUCIARA NEGREIROS MENDONCA DE PAULA**, ocupante do cargo de **DIRETOR(A) GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PSF E ACS)**, portador do **CPF n.º 026.938.513-43**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 17/07/2019 a 18/07/2019.

Registre-se

Comunique-se

Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:687AA9E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 015/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- IPTU/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 11, 12 e 77, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Código Tributário Nacional (CTN), Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e pelo Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar nº 062 de 26 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que Código Tributário Municipal, tampouco Lei Específica Municipal estabelece data para o lançamento do crédito tributário do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2018 às disposições contidas nos artigos 288 a 289 da Lei Complementar N° 062 de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO que o CAPÍTULO II - CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ARTIGOS 56 A 69) - Seção I - - Lançamento (Artigos 142 a 146) do Código Tributário Nacional (CTN), não fixa data para o lançamento do crédito tributário relativo ao IPTU, embora estabeleça que a atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO que o CAPÍTULO VI - DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) do Código Tributário Municipal (CTM), não fixa data para o lançamento do crédito tributário relativo respectivo imposto, embora estabeleça como fato gerador o 1º dia do mês de janeiro de cada ano (artigo 262 do CTM), bem como, que o CAPÍTULO VI – DO LANÇAMENTO, art. 288 do mesmo diploma legal quanto ao prazo, apenas estabelece que o lançamento do imposto será anual, e que a prefeitura notificará o sujeito passivo do lançamento do I.P.T.U por qualquer dos meios permitidos pela legislação pertinente,;

CONSIDERANDO que a economia municipal tem elemento propulsor da produção e fonte de renda dos munícipes a pesca da lagosta, e que esta atividade produtiva é vedada no primeiro semestre de cada ano, em função do período do defeso para reprodução do crustáceo, conhecido como "paradeiro", ocasião em que as famílias icapuienses enfrentam grandes dificuldades financeiras, que lhes compromete inclusive o próprio sustento, o que provoca elevado índice de inadimplemento no pagamento do IPTU;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal, instituir mecanismos capazes de aperfeiçoar a Receita Municipal, como a do IPTU, adotando medidas que visem reduzir o inadimplemento do recolhimento tributário;

CONSIDERANDO que mesmo oferecendo desconto 10% sobre o valor principal do IPTU a quem quitá-lo em cota única, a Secretaria de Administração e Finanças registrou um grande índice de inadimplência ao referido imposto especialmente no primeiro semestre de cada ano;

CONSIDERANDO que a população tem manifestado ao Poder Público Municipal o seu desejo de estar quite com a Fazenda Pública Municipal, porém está encontrando dificuldade em atender ao seu anseio, pela situação financeira em que se encontra, agravada pelo período de paradeiro da pesca lagosteira na cidade;

CONSIDERANDO que é mais viável para o Município de Icapuí lançar e recolher o IPTU a partir do segundo trimestre do corrente ano, em razão de ser nessa época que a economia do Município melhora, em razão do fim do período do defeso e retorno das atividades pesqueiras, havendo, pois, prazo razoável para a devida notificação;

CONSIDERANDO a imperiosa prerrogativa do Poder Público de agir sempre com vistas à concretude da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o silêncio quanto aos prazos para lançamento e recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU do Município de Icapuí, seja no CTM ou em qualquer outra Lei Municipal a real necessidade de estabelecer de forma clara e objetiva prazos para o lançamento e recolhimento desse imposto;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 22 de Julho de 2019 para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, onde terá o seu valor estabelecido em real, disposto da seguinte forma:

I. A atualização é de 3,86% em relação ao de 2018.

II. Créditos acima de R$ 32,07 (trinta e dois reais e sete centavos) pagos em parcela única até 30/09/2019, terão 10% (dez por cento) de desconto:

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do Crédito em três parcelas, que obedecerão as seguintes datas:

a) 1ª Parcela até 30/09/2019;
b) 2ª Parcela até 30/10/2019;
c) 3ª Parcela até 30/11/2019.

III – Os Créditos com valor até R$ 32,07 (trinta e dois reais e sete centavos) só poderão ser pagos em parcela única, que terá 10% (dez por cento) de desconto se pago até 30/09/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 11 de julho de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:1615E847

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME,** Inscrita no CNPJ Nº 29.048.310/0001-68, neste ato representado por, Francie de Carvalho Mendes, inscrita no CPF nº 821.796.463-72, **MT GONÇALVES - ME**, com sede ao Sítio Melancias, S/N, Zona Rural, Lavras da Mangabeira - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.094.048/0001-10, neste ato, representado pelo Senhor Misac Torquato Gonçalves, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.860.293-96, **FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME**, com sede à Rua Antônio Joaquim de Sousa,874, Centro, Nova Russas - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.988.111/0001-62, neste ato, representado pelo Senhor Antônio Ildo Da Silva Sousa, proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº.007.370.943-38 como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº **2018.04.06.01-PMI-SAS**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender a Secretaria e aos Programas Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

Valor global: FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME - R$ 160.986,95 (cento e sessenta mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), MT GONÇALVES – ME - R$ 10.111,00 (dez mil e cento e onze reais) e FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME - R$ 40.016,76(quarenta mil dezesseis reais e setenta e seis centavos)

Prazo de Vigência: por 12 meses. **Data de Assinatura:** 04 de Junho de 2019.

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social.

Dotações Orçamentárias :
2602.08.244.0041.2.153,

2602.08.243.0044.2.135,
2602.08.244.0042.2.156,
2602.08.244.0042.2.155,
2602.08.244.0042.2.155,
2602.08.244.0040.2.142,
2602.08.243.0045.2.138,
2602.08.243.0045.2.139,
2602.08.243.0044.2.137,
2602.08.244.0040.2.144,
2602.08.244.0040.2.141,
2602.08.244.0043.2.160,
2602.08.244.0040.2.149.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Signatário(a): Patrícia Neilla Diniz Nazareth - Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:008D1DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.01.02-PMI-SETHAS, OBJETO: reforma do prédio da Estação Cidadania - Cultura do Município de Iguatu-CE, com recursos próprios. A SESSÃO FICA ADIADA para o dia **29 de julho de 2019**, às **09:30hs**. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 16 de julho de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:519D8DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME, com sede à Rua 13 de Maio, Nº 698, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-144, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.567.552/0001-47, neste ato, representado pelo Senhor João Victor Alves Taveira, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.04.01.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu. **Contrato Nº:** 2019.06.05.01-PMI/CGM. **Objeto:** Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e tintas, destinados a manutenção dos espaços físicos e equipamentos das diversas Secretarias deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). **Data de Assinatura:** 05 de Junho de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1601-041220049.2.112 (Manutenção da Controladoria Municipal). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária: Alfredo Lafayette Teixeira Neto** (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 05 de Junho de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3AF4BFC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME, com sede à Rua 13 de Maio, Nº 698, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-144, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.567.552/0001-47, neste ato, representado pelo Senhor João Victor Alves Taveira, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.04.01.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu. **Contrato Nº:** 2019.06.05.02-PMI/PGM. **Objeto:** Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e tintas, destinados a manutenção dos espaços físicos e equipamentos das diversas Secretarias deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais) **Data de Assinatura:** 05 de Junho de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0401-041220015.2.009 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Daniel Gouveia Filho (Procurador Geral).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 05 de Junho de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:38137D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME, com sede à Rua 13 de Maio, Nº 698, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-144, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.567.552/0001-47, neste ato, representado pelo Senhor João Victor Alves Taveira, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.04.01.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu. **Contrato**: Nº: 2019.06.05.03-PMI/SEAP. **Objeto:** Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e tintas, destinados a manutenção dos espaços físicos e equipamentos das diversas Secretarias deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 4.023,60 (quatro mil e vinte e três reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 05 de Junho de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1401-201220058.2.100 (Manutenção das atividades Adm. Da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Francisco Rodrigues de Araújo (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 05 de Junho de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:088336E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME, com sede à Rua 13 de Maio, Nº 698, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-144, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.567.552/0001-47, neste ato, representado pelo Senhor João Victor Alves Taveira, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.04.01.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu. **Contrato:** Nº: 2019.06.05.04-PMI/SEFAM. **Objeto:** Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e tintas, destinados a manutenção dos espaços físicos e equipamentos das diversas Secretarias deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). **Data de Assinatura:** 05 de Junho de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0501-041220049.2.011 (Manutenção das Atividades da Sec. De Administração, Finanças e Planejamento.). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 05 de Junho de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FAD95BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME, com sede à Rua 13 de Maio, Nº 698, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-144, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.567.552/0001-47, neste ato, representado pelo Senhor João Victor Alves Taveira, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.04.01.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu. **Contrato:** Nº: 2019.06.05.05-PMI/SEGOV. **Objeto:** Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e tintas, destinados a manutenção dos espaços físicos e equipamentos das diversas Secretarias deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Contratual:** $ 640,60 (seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 05 de Junho de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.121.0049.2.010 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 05 de Junho de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0CACA305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.21.04-PMI-SAÚDE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.21.04-PMI-SAÚDE. A CPL torna público o resultado de julgamento de ***propostas*** da Tomada de Preços acima numerada, para execução das obras de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu - Setor de Enfermarias Adultos) - Plano de Trabalho nº 1048254-92. ***PROPOSTA CLASSIFICADA:*** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME. ***PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:*** A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; ABRAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; SEDNA ENGENHARIA LTDA; CONSTRAM-CONSTRUÇÔES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA e G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. ***EMPRESA VENCEDORA***: S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu. Em, 16 de julho de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:178FAF19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME, com sede à Rua 13 de Maio, Nº 698, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-144, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.567.552/0001-47, neste ato, representado pelo Senhor João Victor Alves Taveira, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.04.01.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu. **Contrato:** Nº: 2019.06.05.06-PMI/SEINFRA. **Objeto:** Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e tintas, destinados a manutenção dos espaços físicos e equipamentos das diversas Secretarias deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Contratual:** 454.078,05 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setenta e oito reais e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 05 de Junho de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1301-151220058.2.095 (Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Jocélio de Araújo Viana (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 05 de Junho de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:529A9C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.21.05-PMI-SAÚDE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.21.05-PMI-SAÚDE. A CPL torna público o resultado de julgamento de ***propostas*** da Tomada de Preços acima numerada, para execução das obras de ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu - Setor de Emergência) - Plano de Trabalho nº 1044613-85. ***PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S):*** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME. ***PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S):*** ABRAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; SEDNA ENGENHARIA LTDA; CONSTRAM-CONSTRUÇÔES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA e G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. ***EMPRESA VENCEDORA***: S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu. Em, 16 de julho de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B49A692D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME**, com sede à Rua 13 de Maio, Nº 698, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-144, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.567.552/0001-47, neste ato, representado pelo Senhor João Victor Alves Taveira, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.04.01.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu. **Contrato Nº:** 2019.06.05.07-PMI/SEJUV. **Objeto:** Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e tintas, destinados a manutenção dos espaços físicos e equipamentos das diversas Secretarias deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 20.278,40 (vinte mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 05 de Junho de 2019. **Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1101-271220058.2.088 (Manutenção das atividades administrativas). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Jose Marques de Lavor Andrade (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 05 de Junho de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:85463070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME, com sede à Rua 13 de Maio, Nº 698, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-144, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.567.552/0001-47, neste ato, representado pelo Senhor João Victor Alves Taveira, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.04.01.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu. **Contrato**: Nº: 2019.06.05.08-PMI/SEMURB. **Objeto:** Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e tintas, destinados a manutenção dos espaços físicos e equipamentos das diversas Secretarias deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 539,30 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 05 de Junho de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 2701-154520058.2.179 (Manutenção das Atividades da Sec. Do Meio Ambiente e Construção.). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 05 de Junho de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:30E988E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME, com sede à Rua 13 de Maio, Nº 698, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-144, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.567.552/0001-47, neste ato, representado pelo Senhor João Victor Alves Taveira, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.04.01.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu. **Contrato:** Nº: 2019.06.05.09-PMI/SETUS. **Objeto:** Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e tintas, destinados a manutenção dos espaços físicos e equipamentos das diversas Secretarias deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 105.736,05 (cento e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 05 de Junho de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1701-044520032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Antonio Alves Da Cunha Filho (Secretário do Município).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 05 de Junho de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D312582E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME, com sede à Rua 13 de Maio, Nº 698, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-144, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.567.552/0001-47, neste ato, representado pelo Senhor João Victor Alves Taveira, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.04.01.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu. **Contrato:** Nº: 2019.06.05.10-PMI/SECULT. **Objeto:** Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e tintas, destinados a manutenção dos espaços físicos e equipamentos das diversas Secretarias deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Contratual:** 78.175,80 (setenta e oito mil cento e setenta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 05 de Junho de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1001-131220058.2.069 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Lucia de Fátima de Oliveira Felipe (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 05 de Junho de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:15925F8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 016/2019

PORTARIA Nº 016/2019
A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Trânsito, na cidade de Morada Nova, no dia 13/06/2019, **para tratar de assuntos de interesse do Município de Jaguaretama junto à 10ª REGIONAL DO DETRAN/CE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, no dia 13/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 11 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1F01E255

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 017/2019

PORTARIA Nº 017/2019

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Trânsito, na cidade de Morada Nova, no dia 27/06/2019, **para entregar documentação do Detran local para a 10ª REGIONAL DO DETRAN na cidade de Morada Nova**.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA** na cidade de Morada Nova - CE, no dia 27/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 25 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4E9410E7

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIANº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$251,13 (duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos), para custeio de despesas de correntes de ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO do senhor JAIRO

BORGES DIÓGENES JÚNIOR, Secretário Municipal de Esportes e da Juventude de Jaguaretama, no dia 12/06/2019, na cidade de Fortaleza/CE, para tratar de assuntos referentes à Areninha, Bolsa Atleta, Capacitações e outros junto a Secretaria de Esportes do Estado do Ceará – SESPORTE e Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**01 (uma)diárianovalordeR$251,13 (duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos),para custeio de despesas de correntes de alimentação e deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, no dia 12/06/2019, do senhor **JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 10 de junho de 2019.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8F01AE04

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIANº 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de ajuda de custo a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) ajuda de custo no valor de R$ 463,32 (quatro centos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos),para custeio de despesas de correntes de ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO do senhor JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR, Secretário Municipal de Esportes e da Juventude de Jaguaretama, nos dias29/06/2019 e 30/06/2019, na cidade de RECIFE/PE, para participar do TROFÉU NORTE – NORDESTE CAIXA DE ATLETISMO acompanhando atletas convocados por índice técnico pela Federação Cearense de Atletismo – FCAT.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas)ajuda de custo no valor de R$463,32 (quatro centos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos),para custeio de despesas de correntes de alimentação e deslocamento à cidade de Recife - PE, nosdias29/06/2019 e 30/06/2019, do senhor **JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SEECUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D1457D32

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
PORTARIANº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 08 (oito) diárias no valor de R$469,50 (quatro centos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),para custei o de despesas de correntes de ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO do senhor ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA, Coordenador de Esportes Individuais (Atletismo), nos dias 30/06/2019 a07/07/2019, na cidade de Fortaleza/CE, para participar de Curso de Treinador Nível I IAAF.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) diárias no valor de R$469,50 (quatro centos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),para custeio de despesas de correntes de alimentação e deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 30/06/2019 a 07/07/2019, do senhor **JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C8BCBB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora PATRICIA AIRES LOPES ocupante do cargo de Professora Formadora do MAIS PAIC, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **PATRICIA AIRES LOPES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E338EE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DIÓGENES ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DIÓGENES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C1D4BC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do servidor BENEDITO DE SOUZA LIMA ocupante do cargo de Professor, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para o servidor **BENEDITO DE SOUZA LIMA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5C95549D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora SANDRA SERLI DA SILVA SALES ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **SANDRA SERLI DA SILVA SALES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:38599996

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora ANA CRISTINA DE CASTRO ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **ANA CRISTINA DE CASTRO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8148741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2019

PORTARIA Nº 021/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora MARIA EUDA AMÂNCIO ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **MARIA EUDA AMÂNCIO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3FD4D735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019

PORTARIA Nº 022/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora ANTONIA ELANIA SALDANHA PINHEIRO ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **ANTONIA ELANIA SALDANHA PINHEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:39606E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2019

PORTARIA Nº 023/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora JOANA KELLY SOUZA CALISTO DIÓGENES, ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **JOANA KELLY SOUZA CALISTO DIÓGENES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8C844057

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora FRANCISCA LOURANEIDE DE BRITO BEZERRA, ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **FRANCISCA LOURANEIDE DE BRITO BEZERRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D60462E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019

PORTARIA Nº 025/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora COSMA FERREIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **COSMA FERREIRA DE FREITAS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B3406F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2019

PORTARIA Nº 026/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora FRANCISCA DIÓGENES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **FRANCISCA DIÓGENES NOGUEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:474DFBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9B796236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019

PORTARIA Nº 028/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora MARIA LÚCIA LIMA DIÓGENES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **MARIA LÚCIA LIMA DIÓGENES TEIXEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:60CEB1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora ANTONIA FRANCISCA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **ANTONIA FRANCISCA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:48E5503D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora FRANCISCA LUCIVANIA MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **FRANCISCA LUCIVANIA MONTEIRO DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B7183DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora MARIA CLEUCIA SALDANHA LEMOS, ocupante do cargo de Secretária Escolar, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **MARIA CLEUCIA SALDANHA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8F51771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora FRANCISCA VALDENIA DE LIMA MACIEL, ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **FRANCISCA VALDENIA DE LIMA MACIEL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8AE3191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019

PORTARIA Nº 033/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do servidor PEDRO LEÃO NETO, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Escolar, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para o servidor **PEDRO LEÃO NETO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F1BF82C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019

PORTARIA Nº 034/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora AILA MARIA CUNHA SALDANHA, ocupante do cargo de Coordenadora do Fundamental I e II, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **AILA MARIA CUNHA SALDANHA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F2F2CBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2019

PORTARIA Nº 035/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do servidor ARMANDO PESSOA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para o servidor **ARMANDO PESSOA NOGUEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8E3812E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora LINDINALVA OLIVEIRA MAIA, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **LINDINALVA OLIVEIRA MAIA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DBC9ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019

PORTARIA Nº 037/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora RENATA MORAIS DA CUNHA, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **RENATA MORAIS DA CUNHA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:724050E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação do servidor FRANCISCO EVANIER LIMA ALMEIDA, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para o servidor **FRANCISCO EVANIER LIMA ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8F6FE5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019

PORTARIA Nº 039/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora MARIA IVANDIZA BARRETO CORDEIRO, ocupante do cargo de Diretora de Unidade Escolar, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **MARIA IVANDIZA BARRETO CORDEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:945D46A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019

PORTARIA Nº 040/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora NÍBIA NAJARA MOURÃO PINHEIRO, ocupante do cargo de Diretora de Unidade Escolar, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **NÍBIA NAJARA MOURÃO PINHEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:448DA038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019

PORTARIA Nº 041/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora ANTONIA JORZELANY BARBOSA LEMOS, ocupante do cargo de Assistente do Mini-Núcleo de Educação Infantil, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **ANTONIA JORZELANY BARBOSA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5678A942

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019

PORTARIA Nº 042/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora VANIA MARIA PINHEIRO BEZERRA, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento e Gestão Pedagógica, no dia 06/06/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Cerimônia de Entrega do Prêmio Escola Nota Dez 2018 do MAIS PAIC – Programa Aprendizagem na Idade Certa.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 06/06/2019, para a servidora **VANIA MARIA PINHEIRO BEZERRA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de junho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3AEB2D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019

PORTARIA Nº 043/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora FRANCISCA VALDENIA DE LIMA MACIEL, ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC, no dia 04/07/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar de Reunião com a Equipe Técnica do Selo UNICEF.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 04/07/2019, para a servidora **FRANCISCA VALDENIA DE LIMA MACIEL**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 03 de julho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DEB15178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2019

PORTARIA Nº 044/2019

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesas decorrentes de alimentação da servidora PATRICIA AIRES LOPES ocupante do cargo de Professora Formadora do MAIS PAIC, no dia 04/07/2019, na cidade de Fortaleza, Ceará, para participar de Reunião com a Equipe Técnica do Selo UNICEF.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custeio de despesa decorrente de alimentação na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 04/07/2019, para a servidora **PATRICIA AIRES LOPES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 03 de julho de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5F32BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2019-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2019-PE

A(O) Secretaria Municipal de Educação., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 007/2019-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - AÇUCAR BRANCO CRISTAL 1KG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00003 - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MARIA 400G
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,110 (Três Reais e Onze Centavos).

Item: 00004 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,880 (Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00006 - COLORAU EMB. 100G
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00007 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - MACARRÃO TIPO SPAGUETI 500G
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00009 - SAL REFINADO IODADO 1KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00010 - FRANGO CONGELADO 1KG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00011 - ADOÇANTE ARTIFICIAL EM PÓ CX. C/50SACH.

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 7,950 (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00012 - CEBOLA BRANCA 1º QUALIDADE 1KG
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00013 - POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÚ
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: E. BERNARDO DE SOUZA - ME, pelo menor lance de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00014 - POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: E. BERNARDO DE SOUZA - ME, pelo menor lance de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 400G
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00016 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00022 - ABACAXI MERENDA ESCOLAR
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 4,690 (Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00023 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG

Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 2,580 (Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00024 - FARINHA DE MANDIOCA COMUM 1 KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 3,360 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00025 - LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - FARINHA LACTEA VITAMINADA
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 16/07/2019

Adjudicado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 3,790 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AÇUCAR BRANCO CRISTAL 1KG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.369.568/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00003 - BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MARIA 400G
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,110 (Três Reais e Onze Centavos).

Item: 00004 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,880 (Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00006 - COLORAU EMB. 100G
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00007 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.369.568/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - MACARRÃO TIPO SPAGUETI 500G
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.369.568/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,520 (Um Real e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00009 - SAL REFINADO IODADO 1KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.369.568/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00010 - FRANGO CONGELADO 1KG
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.369.568/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00011 - ADOÇANTE ARTIFICIAL EM PÓ CX. C/50SACH.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,950 (Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00012 - CEBOLA BRANCA 1º QUALIDADE 1KG
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.369.568/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00013 - POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÚ
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: E. BERNARDO DE SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00014 - POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: E. BERNARDO DE SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00015 - ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 400G
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.369.568/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00016 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.369.568/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00022 - ABACAXI MERENDA ESCOLAR
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.369.568/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,690 (Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00023 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG
Quantidade: 2.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.369.568/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,580 (Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00024 - FARINHA DE MANDIOCA COMUM 1 KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.369.568/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,360 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00025 - LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00026 - FARINHA LACTEA VITAMINADA
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: L C MAGALHAES COMERCIO SERV. DIST. ASS. LOG. EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.369.568/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,790 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CEARÁ.

JAGUARETAMA - CE,16 de julho de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2602AFBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
PROVA E GABARITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA
RUA AMADEU ALBUQUERQUE S/N – CENTRO – MASSAPÊ-CE
CEP: 6214000 FONE: (88) 3643 1466
E-mail: **conselhocmdcamassape2017@gmail.com**

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MASSAPÊ – CE
ORGANIZAÇÃO: A & J ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME

DIVULGA PROVA E GABARITO OFICIAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL 02/2019 PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, APLICADA EM 14/07/2019.

CADERNO DE QUESTÕES PROVA OBJETIVA
INSTRUÇÕES:
- A prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS contém 10 questões sendo 06 sobre o ECA e política de defesa para Criança e adolescente e 04 de informática, com 04 alternativas das quais apenas uma corresponde a resposta correta.
- Leia com atenção os enunciados e/ou os textos das questões.

"A criança e o adolescente têm direito à proteção, à vida e à ....., mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o ..... e o desenvolvimento..... e harmonioso, em condições..... de existência."
Assinale a alternativa que contém os vocábulos que preenchem, correta e respectivamente, as lacunas do dispositivo legal apresentado.
saúde … nascimento … sadio … dignas
liberdade … crescimento … saudável … vitais
saúde … despontar … criterioso … normais
segurança … estudo … regular … excelentes

Analise as seguintes afirmações.
A criança e o adolescente com deficiência deverão receber atendimento especializado do Poder Público.
Os hospitais públicos e particulares são obrigados a fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do neonato.
A parturiente será atendida obrigatoriamente pelo mesmo médico que a acompanhou na fase pré- natal.
Os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente poderão ser comunicados a qualquer Conselho Tutelar.
Estão corretas apenas as afirmativas;
I e II.
I e III.
I, II e III.
I, II e IV

Segundo prevê o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar é um órgão;

"Permanente e independente, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei".
"Permanente, autônomo e jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei".
"Permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pelo Poder Público Municipal de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei".
"Permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei".

Acerca das atribuições do Conselho Tutelar determinados no Estatuto da Criança e do adolescente, assinale a alternativa correta.
O Conselho Tutelar, considerando sua natureza não jurisdicional, destaca-se no aconselhamento e na orientação á família ou responsável pela criança ou adolescente, inclusive na hipótese de inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.
O Conselho Tutelar, em consequência de sua natureza não jurisdicional, não é competente para encaminhar ao Ministério Publico as ocorrências administrativas ou criminais que importem violação aos direitos da criança e do adolescente.
O Conselho Tutelar pode assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos, e programas de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente de sua natureza jurisdicional não autônoma.
Promover serviços públicos nas áreas de educação e serviço social.

Assegurar o direito à saúde, e à educação ao sujeito menor de 18 anos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente é:
Uma questão de não prioridade
De responsabilidade exclusiva da família e da sociedade
Dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público.
Da responsabilidade prioritária da comunidade e exclusiva do poder público

Assinale a alternativa correta.
São penalmente imputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas legais.
O adolescente poderá ser internado, mesmo antes da sentença condenatória, durante o prazo mínimo

de sessenta dias.
O adolescente não tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão.
A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinente comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.

INFORMÁTICA

Internet Explorer, Mozila Fire Fox e Google Chrome são utilizados principalmente para:
Criar planilhas eletrônicas;
Criação de textos
Compilação
Navegar na internet.

A tecla de atalho Ctrl+O no Word executa a ação de:
Criar novo documento em branco.
Selecionar o conteúdo do arquivo.
Inserir tabela
Salvar o arquivo.

No Microsoft PowerPoint uma associação de teclas que permite a duplicação de um slide selecionado é:
CTRL+SHIFT+2
ALT+D
CTRL+D
ALT+CTRL+2

10. Assinale a alternativa que identifica o aplicativo do Windows 7, em sua configuração padrão, cuja principal tarefa é o gerenciamento de arquivos e pastas.
Bloco de Notas
Internet Explorer
Windows Explorer
Windows Media Player

REDAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO:
O rascunho deverá ser feito em espaço apropriado;
O texto deverá ser transcrito para a folha de Redação e deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas;
Somente será corrigido as questões transcritas na folha de redação;
Utilizar letra legível;
Crie o tema da sua redação;

De acordo com o caso prático discorra sua redação, ressaltando a atuação do profissional Conselheiro Tutelar diante desta situação:

Houve uma denúncia de que uma criança de 9 (nove) anos de idade estava sendo maltratada pela mãe (a mãe bate muito na criança e não a alimenta adequadamente). Há noticias de que a criança não está matriculada na escola e que a mãe vai para a festa e deixa a criança dormindo sozinho em casa. A criança não tem pai, e nenhum parente quer cuidar dele, porque ela e muito mal-educada e não obedece a ninguém. Coloque-se na condição de Conselheiro Tutelar especificando quais medidas você adotaria, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, para resolver o caso apresentado. E em caso de não surtirem efeito as medidas adotadas por você, que medidas caberiam.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GABARITO OFICIAL

A
A
D
A
C
D
D
A
C
C

MASSAPÊ, 16 DE JULHO DE 2019

GEOVÂNIA MORAIS DE LUCENA
Presidente Do Cmdca De Massapê – CE

Comissão Especial Eleitoral:

REGINALDO VIERIA ROCHA

LIDIANE LEILA RICARDO TEIXEIRA

PAULA TARCIANA DE SOUSA MAOURA PAIVA

DAYANA DARLY RICARDO DA SILVA

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:DCD398C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 971/2019 - RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL SUL-CODESSUL

ADEQUA E RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRAL SUL-CODESSUL, EM CONFORMIDADE COM A LEI 11107 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções anexo a esta lei, com a finalidade de instituir Consórcio Público, qual seja Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da lei federal n°. 11.107/2005 e do decreto n°. 6.017/2007, na qual o Município de Mombaça integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º. Fica autorizada a gestão associada de serviços públicos previstas no Protocolo de Intenções, observadas a previsão orçamentaria anual e mediante contrato de rateio.

Art. 3º. As disposições transitórias quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembleia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 16 de Julho de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FC69EE50

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2019ESPJ-CP DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital **004/2019ESPJ-CP** de **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE (REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL – SÉRIE A), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**, CONFORME LEGISLAÇÃO CORRELATA (DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2018) E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, COM FIM DE CONTRATAÇÃO DOS GRUPOS CONFORME CITADOS ACIMA, com prazo para a entrega da documentação até às 14:00h do dia 19 de agosto de 2019, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará, ou pelo FONE (0**88) 3583-1997.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:99570C4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11071801GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11071801GAPR-PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL No 001/2018GAPR-PP – GABINETE DO PREFEITO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 11 de julho de 2019 e término em 10 de julho de 2020.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO**: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0201.04.122.0002.2.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e serão pagas com Recursos Próprios.**ASSINA PELA CONTRATANTE: GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VAN THIEU DE LUCENA BRITO** (Sócio Administrador) da empresa **BLV SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI – ME**.

Mombaça - CE, 09 de julho de 2019

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4BDA11EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2019AGRI-CP DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA APICULTURA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **EDITAL 001/2019AGRI-CP** de **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA APICULTURA DE MOMBAÇA - CE, ATRAVÉS DE REFORMAS E/OU CONSTRUÇÃO DE CASAS DO MEL**, conforme legislação correlata (DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2018) e demais normas que regem a matéria, com fim de Contratação dos grupos conforme citados acima, com prazo para a entrega da documentação até às 14:00h do dia 21 de agosto de 2019, quando dará início à sessão de julgamento na Sala da CPL, situada na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará, ou pelo FONE (0**88) 3583-1997.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:07611816

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 006/2019 – DIVULGA GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA CONSELHO TUTELAR

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 009/2019, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE publica **GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA.**

I – Realizada a prova escrita, a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL divulga o GABARITO OFICIAL, após aberto o prazo previsto no ANEXO I DO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE MOMBAÇA/CE, para recursos administrativos, não constando nenhum recurso, esta COMISSÃO em análise a PROVA, decidiu por ANULAR a questão nº 15, por o tema ora aplicado ter sofrido alterações na sua redação diante da nova Lei 12.696/2012, que altera o ECA e estabelece novas regras para os conselhos tutelares, aplicando assim o item 5.4 do ANEXO I DO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE MOMBAÇA/CE.

"5.4 - Qualquer questão da prova de múltipla escolha que venha a ser anulada terá seu ponto atribuído a todos os candidatos (respeitadas às características de cada prova), independente da formulação de recurso, não se admitindo recurso contra esta decisão."

QUESTÃO	A	B	C	D
1				X
2			X	
3				X
4			X	
5		X		

6	X			
7		X		
8				X
9		X		
10	X			
11			X	
12			X	
13			X	
14	X			
15			ANULADA	
16		X		
17		X		
18				X
19				X
20				X
21		X		
22				X
23			X	
24			X	
25				X
26	X			
27			X	
28		X		
29	X			
30				X

Mombaça/CE, 16 de Julho de 2019.

AVERARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8F4A726F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-005/2019- SAAE/SRP. Objeto: seleção de melhor proposta através de ata de registro de preços para a aquisição de materiais químicos diversos destinados ao tratamento de água, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I), do edital. Tipo: menor preço por lote. A comissão de Pregão comunica aos interessados que o certame acima citado foi REVOGADO, condicionado ao atendimento do interesse público, bem como, condizente com a Cláusula 22.1.2 do edital.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:A89F508A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/19, DE 10 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00823/18

D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 10 de Julho de 2019

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Ceará Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00062/19 de 10 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00823/18.
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R$)
PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0231 1.003 Construcao/Reforma/Ampliacao de Bibliotecas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 21.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 21.000,00

TOTAL GERAL 21.000,00

Nova Olinda, 10 de Julho de 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:BBC57F0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a utilização, manutenção e guarda de veículos oficiais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Olinda e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, usando da competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 89, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O uso de veículos oficiais, próprios ou objetos de contratos de locação, para a prestação de serviço público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Olinda submete-se as regras deste Decreto.

Art. 2º Os veículos oficiais, próprios ou locados, deverão ser usados exclusivamente na prestação do serviço público de competência do órgão a que estejam vinculados, sendo expressamente vedado seu uso para serviços particulares.

Art. 3º Denomina-se frota o conjunto de veículos oficiais e os tomados em locação, necessários aos serviços públicos municipais.

Art. 4º A cada Secretaria Municipal é atribuída uma frota de veículos conforme tombamento, sendo que cada Secretário é o responsável pelo controle geral da frota de veículos em uso no Município.

Art. 5º Os veículos oficiais são classificados, para fins de utilização, em:

I - veículos de representação;

II - veículos de serviço.

§ 1º Os veículos de representação são utilizados exclusivamente pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

§ 2º Os veículos de serviço são utilizados para o transporte de pessoal em geral e de materiais durante os dias de expediente e no horário compreendido entre 6 às 18 horas;

§ 3º Os veículos de serviço de propriedade do Município, deverão conter a identificação do órgão ou entidade, mediante inscrição externa e visível;

Art. 6º Os veículos oficiais serão conduzidos preferencialmente por motorista profissional ou servidor devidamente habilitado.

Art. 7º Compete ao condutor de veículo oficial:

I - observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;

II - dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;

III - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ou entidade público a que pertença, sob pena de responsabilidade;

IV - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados.

Parágrafo único. O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelos atos ilícitos que porventura venha a praticar e ficará sujeito a ressarcir o Município e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência;

Art. 8º Os veículos oficiais de serviço circularão habitualmente em dias úteis, no período das 6 às 18 horas.

§ 1º Mediante justificativa do titular do órgão ou da entidade, dirigida ao Secretário de Urbanismo e Obras poderá ser autorizado, em caráter excepcional, o uso de veículos oficiais em regime diferenciado, sempre condicionado ao desempenho de serviços de interesse público;

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos veículos destinados ao atendimento de plantões e de serviço de natureza essencial.

Art. 9º Ao término de sua circulação diária, os veículos serão recolhidos em garagem oficial, não admitida a sua guarda na residência do condutor ou de terceiros.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o veículo poderá ser guardado fora de sua garagem oficial:

I - mediante autorização expressa do titular do órgão ou entidade, devidamente justificada;

II - nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;

III - na hipótese de viagem agendada que exija saída após as 22 horas ou antes das 6 (seis) horas.

Art. 10 É vedado:

I - o provimento de serviços de transporte coletivo para condução de pessoal a partir de sua residência ao local de trabalho e vice-versa, salvo nos casos específicos de atendimento a unidades localizadas em áreas de difícil acesso ou não servidas por transporte público regular;

II - o uso de veículo nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública, mediante autorização expressa;

III - o uso de veículos para transporte individual da residência à repartição e vice-versa;

V - o uso de veículos oficiais em excursões ou passeios;

VI - no transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público e no traslado internacional de funcionários; e

VII - a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial.

Art. 11 O condutor é responsável pelo veículo, inclusive acessórios e sobressalentes, desde o momento em que receber a chave até a devolução da mesma ao responsável por sua guarda.

§ 1º Ao receber a chave e o impresso de autorização de tráfego, o condutor deverá verificar os dados nela contidos e proceder a uma adequada inspeção no veículo;

§ 1º Ao receber a chave do veículo o condutor também receberá a Folha de Autorização de Tráfego - Anexo IV e deverá proceder a uma adequada inspeção no veículo.

§ 2º Juntamente com a chave do veículo, o condutor deverá devolver, ou exibir, o impresso de autorização de tráfego, devidamente preenchido e assinado.

Art. 12 O condutor de veículo oficial próprio ou locado sujeita-se ao pagamento das multas eventualmente aplicadas ao veículo sob sua responsabilidade por infração às regras aplicáveis à condução previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º O condutor deverá saldar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que receber a comunicação, as multas que lhe forem aplicadas pelos Órgãos de Trânsito;

§ 2º O não pagamento da multa, dentro do prazo previsto no parágrafo anterior ou a partir da data do Indeferimento final do eventual recurso, implicará o desconto em folha da importância devida.

§ 3º Caberá à Chefia imediata do motorista providenciar, de imediato, o expediente nos casos de desconto em folha, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 4º Casos excepcionais que possam acontecer serão analisados pelo Secretário da Pasta, mediante detalhado relatório e juntada de documentos que julgar necessários.

Art. 13 Todas as despesas dos veículos da frota deverão ser registradas no Sistema de Controle pelo Secretário de Urbanismo e Obras ou pelos responsáveis pela gestão patrimonial nas entidades da administração Indireta.

Parágrafo único. Cada Secretaria detentora de frota ficará responsável por prestar as informações das despesas a que se refere o caput, para fins de registro no Sistema de Controle.

Art. 14 Os veículos oficiais serão administrados pela Secretaria de Urbanismo e Obras, devendo ser nomeado um servidor exclusivo, cabendo-lhe, por igual, manter permanentemente atualizado o respectivo cadastro, desde que constarão os seguintes elementos Informativos:

I - Marca e modelo;

II - Tipo e combustível utilizado;

III - Ano de fabricação;

IV - Número do "chassis" ou de série;

V - Número de certificado de propriedade;

VI - Número de placa do veículo;

VII - Número de placa de patrimônio;

VIII - Órgão ou servidor responsável pela sua guarda;

IX - Local de sua guarda;

X - Preço de aquisição;

XI - Número de empenho e de requisição;

XII - Despesa mensal de manutenção, quilometragem percorrida e consumo de combustível;

XIII - Períodos de paralização para reparos, manutenção e custos;

XIV - Outros dados julgados necessários.

Art. 15 As Secretarias Municipais detentoras de frota devem executar cada qual: o abastecimento e a manutenção de seus veículos.

Art. 16 Qualquer servidor da Administração Municipal deverá comunicar por escrito à Chefia da Unidade em que estiver lotado, toda irregularidade de que eventualmente venha a ter conhecimento, sobre a observância das disposições deste decreto, a fim de ser promovida a apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. A Chefia que receber a comunicação encaminhará o expediente respectivo à Unidade a que pertencer o veículo, que adotará as medidas que couberem para efeito de apuração da responsabilidade e aplicação das sanções, legais.

Art. 18 O veículo, quando em serviço, deverá ser acompanhado de relatório diário, conforme modelo adotado, na qual serão registrados obrigatoriamente:

I - Ao sair da garagem, pelo despachante ou encarregado de tráfego:

a) Nome do usuário;
b) Nome do motorista;
c) Prefixo e placa do veículo.
d) Horário da saída;

II - Ao retornar à garagem, pelo motorista e usuário:

a) Itinerário e serviço prestado;
b) Quilometragem percorrida, parciais e total;
c) Horário de recolhimento final;
d) Observações sobre o funcionamento do veículo;
e) Anotações do usuário sobre o comportamento do motorista e outras ocorrências que julgar convenientes;
f) Assinaturas do motorista e do usuário.

Parágrafo único. Ao receber e ao restituir a chave, verificará o motorista a exatidão dos dados anotados e inspecionará o estado geral do veículo.

Art. 19 Os veículo oficiais desgastados pelo uso, considerados inservíveis pelo gestor da frota, sem condições de manutenção e/ou conserto, deverão ser recolhidos ao pátio da CAVMI - Comissão de Avaliação de Veículos e Máquinas Inservíveis, da Secretaria Municipal de Transportes - SETRAN, para avaliação e eventual baixa patrimonial.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B950C120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 048.336.973-00, do cargo de **COORDENADOR DO INCRA,** junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:1F5488E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 646.949.333-53, do cargo de **OUVIDOR,** junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:A6CF797F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KENIA KERLLEY SARAIVA DE ARAUJO, portadora do CPF Nº 040.944.043-41, do cargo de COORDENADOR

PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B7EDB37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 641/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDJANE MESSIAS FELINTO, portadora do CPF Nº 056.755.483-00, do cargo de DIRETOR ESCOLAR B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:8B1C98E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDJANE MESSIAS FELINTO, portadora do CPF Nº 040.944.043-41, para exercer o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:CE87B73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear KENIA KERLLEY SARAIVA DE ARAUJO, portadora do CPF Nº 040.944.043-41, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:16C4A401

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL N° 03/2019 CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL N° 03/2019
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	**Daiana da Silva Carvalho**	**87 pontos**	**Classificada**
2°	**José Messias Pereira de Oliveira**	**85 pontos**	**Classificado**
3°	**Antonia Rita de Cássia Soares**	**83 pontos**	**Classificada**
4°	**Adelyany Pereira Soares**	**80 pontos**	**Classificada**
5º	**Fellipe Alves Albanás**	**79.5 pontos**	**Classificado**
6°	**Vinicius Alves Albanás**	**71.5 pontos**	**Classificado**
7°	**Ana Célia Cordeiro Nunes**	**69 pontos**	**Classificada**
8°	Amanda Maria Alves Araújo	68 pontos	Classificável
9°	Antonia Valdenice de Souza	67 pontos	Classificável
10°	Regina Lúcia Purificação Conceição	66 pontos	Classificável
11°	Fernanda Isabel Elias de Oliveira	62,5 pontos	Classificável
12°	Maria Patrocínio de Alencar	60 postos	Classificável
13°	Maria Cleomar Laurentino da Silva	60 pontos	Classificável
14°	Ana Paula da Silva Calixto	59 pontos	Classificável
15°	Janikelle Felipe Sampaio	59 pontos	Classificável
16°	Teresa D'avila Alves Pereira	57 pontos	Classificável
17°	Ruth da Silva Calixto	55,5 pontos	Classificável
18°	Vanda Lúcia Alves Ferreira	54 pontos	Classificável

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1°	**Maria Luzia Pereira Domingos**	**80 pontos**	**Classificada**
2°	**Karen Suellen da Silva Santos**	**78 pontos**	**Classificada**
3°	**Fernanda Jaqueline dos Santos Oliveira**	**78 pontos**	**Classificada**
4°	**Carla Jamillys Fenelon Pinheiro**	**74 pontos**	**Classificada**
5°	**Emanuely Leite Xavier**	**72 pontos**	**Classificada**
6°	**Aureliana de Lima Souza**	**70 pontos**	**Classificada**
7°	Everlânia Alves de Oliveira	66 pontos	Classificável
8°	José Jeans Rodrigues Oliveira	62,5 pontos	Classificável
9°	Sheila Martins de Sales	60 pontos	Classificável
10°	Ana Cláudia Maropo	58 pontos	Classificável
11°	Antônia Joice Pereira de Oliveira	56 pontos	Classificável
12°	Francisca Agnelo da Silva	55 pontos	Classificável
13°	Gustavo Ale da Silva Cordeiro	55 pontos	Classificável
14º	Talita Alexandrino Gonçalves	52 pontos	Classificável

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:44EB6690

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 HORAS do dia 17 DE JULHO DE 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE004/19**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A REPOSIÇÃO/MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRAÇAS, AVENIDAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE NOVA RUSSAS. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 DE JULHO DE 2019 das 11:00 às 11:30 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30 DE JULHO DE 2019 às 11:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 17.07.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BFE5E629

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH002/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL NASF,** para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	0901.10.301.0018.2.045

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANA CLÉCIA MOURÃO RODRIGUES ALVES CPF: 018.444.843-35	R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ficando responsável por 30 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ANA CLECIA MOURÃO RODRIGUES ALVES

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 04 de julho de 2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A2D524F9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH002/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **FONOAUDIÓLOGO**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	0901.10.301.0018.2.045

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.00

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
JOELMA GOMES LIMA CPF: 010.930.173-09	R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ficando responsável por 20 horas semanais.

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JOELMA GOMES LIMA

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA

Nova Russas - Ceará, 04 de julho de 2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D669941B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.10.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – AVISO DE RETIFICAÇÃO. RETIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, e diante da necessidade de retificação **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.10.01 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMOS NºS. 2309501712191235267 E 2309501712261159276, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, **ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0902.10.122.1001.2.043, **LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0902.10.301.1001.2.045. Desta forma, fica neste retificado, A RETIFICACAO Nº 01 encontra-se disponível na íntegra no site - http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ – Portal de Licitações dos Municípios, ficando assim inalteradas os demais conteúdo do processo e edital.

Orós/CE, 16 DE julho DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:285C5F93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831 / 2019

PORTARIA Nº 831 / 2019

Concede a servidora Maria Lucia Ferreira dos Santos, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VI e o art. 101, caput, ambos da Lei Complementar n° 001 de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora **Maria Lucia Ferreira dos Santos**, Auxiliar de Serviço Geral, com matricula de n° 152937-9, lotado na Secretaria de Saúde, licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de **01/07/2019 á 30/06/2021,** sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 02 de julho de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7231C870

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019-PE

A(O) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 016/2019-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BICO P/ PNEU TOP FLEX SEM CÂMARA DE AR TR 414
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00003 - CAMARA DE AR 1000 x 20
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00004 - CAMARA DE AR 14.00R-24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - CAMARA DE AR 17.5x25
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - CÂMARA DE AR R14
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 44,250 (Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00007 - CÂMARA DE AR R15
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 64,990 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00008 - PNEU
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 1.214,000 (Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais).

Item: 00009 - PNEU 1000X20
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1.187,600 (Um Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - PNEU 1400x24
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 2.750,000 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - PNEU 165/70 R13
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00012 - PNEU 17,5x25.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - PNEU 175/70 R13
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00014 - PNEU 175/70 R14
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00015 - PNEU 185/65 R15
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - PNEU 185/70 R14
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00017 - PNEU 195 55R 16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 337,000 (Trezentos e Trinta e Sete Reais).

Item: 00018 - PNEU 205/70 R 15
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 384,000 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00019 - PNEU 215X75R17.5
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 807,900 (Oitocentos e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - PNEU 275X80R22.5
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 1.719,000 (Um Mil, Setecentos e Dezenove Reais).

Item: 00021 - PNEU 750/16 PARA F 4000.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00024 - PROTETOR 1000 x 20
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00025 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00026 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 100 R20
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 40,500 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 750/16 PARA F 4000..
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2019

Adjudicado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, pelo menor lance de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, JOSÉ IVANELSON R. DE MELO, JOSÉ DO EGITO SALES DE ANDRADE, JERUZA MARIA SANTOS LIMA e MARIA LUISA HONÓRIO SANTOS, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BICO P/ PNEU TOP FLEX SEM CÂMARA DE AR TR 414
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00003 - CAMARA DE AR 1000 x 20
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00004 - CAMARA DE AR 14.00R-24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019
Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - CAMARA DE AR 17.5x25
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - CÂMARA DE AR R14
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,250 (Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00007 - CÂMARA DE AR R15
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,990 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00008 - PNEU
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.214,000 (Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais).

Item: 00009 - PNEU 1000X20
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 10.973.526/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.187,600 (Um Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - PNEU 1400x24
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 10.973.526/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.750,000 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00011 - PNEU 165/70 R13
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00012 - PNEU 17,5x25.
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - PNEU 175/70 R13
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00014 - PNEU 175/70 R14
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00015 - PNEU 185/65 R15
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - PNEU 185/70 R14
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 10.973.526/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00017 - PNEU 195 55R 16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 10.973.526/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 337,000 (Trezentos e Trinta e Sete Reais).

Item: 00018 - PNEU 205/70 R 15
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 384,000 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00019 - PNEU 215X75R17.5
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 10.973.526/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 807,900 (Oitocentos e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - PNEU 275X80R22.5
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 10.973.526/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.719,000 (Um Mil, Setecentos e Dezenove Reais).

Item: 00021 - PNEU 750/16 PARA F 4000.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 10.973.526/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$
580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00024 - PROTETOR 1000 x 20
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, C.N.P.J. nº 10.973.526/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00025 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00026 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 100 R20
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,500 (Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 750/16 PARA F 4000..
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/07/2019

Homologado para: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME, C.N.P.J. nº 12.294.500/0001-62, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE.

PARAMOTI - CE, 16 DE JULHO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3AA562C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Circulação:	**- Diário Oficial dos Municípios (DOM)**
	- Diário Oficial do Estado (DOE)
	- Diário do Nordeste

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público a **Tomada de Preços Nº 20190711.01-TP**, referente à **Contratação para prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento final adequada de Resíduos de Serviços da Saúde Classe A, B e E (RSS), junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama-CE,** marcada para o dia **02 de Agosto de 2019,** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **08h30min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 16 de Julho de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:51B7BCAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006/2019

Eu Excelentíssima Sr.(a),Maria Vera da Silva Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor, Bruno Vieira de Oliveira lotado na Secretaria do Meio Ambiente, no cargo de motorista, matrícula nº 121490-0, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com hospedagem e alimentação relativas a visita a cidade de fortaleza Ceará no dia 11 de julho de 2019 para resolver assunto de interesse do município junto a secretaria Estadual do Meio Ambiente.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 10 de julho de 2019

MARIA VERA LÚCIA SILVA
Secretaria do Meio Ambiente

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:25705418

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2019, DE 10 DE JULHO 2019

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

O Senhor José Barreto Couto Neto, Prefeito do Município de Quiterianópolis, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº001/1990, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Considerando, a irregularidade das chuvas no Município de Quiterianópolis-CE, já que em algumas regiões como São Francisco onde houve maior densidade de chuvas, todavia, em menor densidade nas regiões da Sede e Algodões, bem como as elevadas temperaturas que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal, situação que vem se arrastado desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando, competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando, o Parecer nº 001/2019, de 07 de novembro de 2019, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:BB32CAD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 480 DE 11 DE JULHO DE 2019

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A SRA. MARIA ALBERTINA LOBO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela vivencia e trabalho desenvolvido em Quixadá, criando uma família de 14 filhos constituída de cidadãos e cidadãs que prestam relevantes serviços a nossa cidade, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à Sra. Maria Albertina Lobo de Carvalho, natural de Quixeramobim, Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 11 de Julho de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA.
Presidente.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E5CC558F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 2019.07.16.01SEDET, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP2019/002SEDET – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. Objeto: Patrocínio para realização do Evento integrante do Calendário Turístico Quixadaenses denominado 20º Pula Fogueira, com direito de exibição de publicidade/merchandising, e uso de espaços e equipamentos públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá, no entorno do evento, nos termos deste edital.**Valor:** R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**. Empresa: PRISMA PRODUÇÃO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 02.002.373/0001-27. **Signatário:** Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Pedro Felipe Diógenes Baquit Normando e do outro lado à empresa **PRISMA PRODUÇÃO LTDA-ME,** representada peloSr.Vandenilson Fernandes dos Santos, (Sócio Administrador). Vigência doContrato: **30 (trinta) dias.** Data do Contrato: **16 de Julho de 2019**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:AB5411B0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP2019/001SEDUMA- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar Obras/Serviços de Pavimentação e Passeio de Ruas no Centro do município de Quixadá/CE, conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** com data de abertura marcada para o dia **19 de Agosto de 2019 às 09h20min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:0ECE6286

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE SAUDE do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação da licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0010/2019, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRICOS E ELETRONICOS, MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E MATERIAL DE LIMPEZA E DE USO HOSPITALAR A SEREM DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE CONFORME CONVENIOS EM ANEXOS**, declarando o processo Homologado e Adjudicado em favor das empresas: **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **13.266.239/0001-50,** sagrou-se vencedora do lote 01, no valor global de R$ **50.950,00 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais); MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** inscrita no CNPJ sob o Nº **21.062.777/0001-50** sagrou-se vencedora do lote 02 no valor global de R$ **57.999,93 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos); GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº **11.427.407/0001-16** sagrou-se vencedora do lote 03 no valor global de R**$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); EQUIPOS COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **11.674.540/0001-77** sagrou-se vencedora dos lotes 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor global de R$ **77.890,85 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**; **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **44.239.382/0001-86** sagrou-se vencedora do lote 06 no valor global de R$ **154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Quixeré – Ce, 16 de julho de 2019.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:07FB125B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.16.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA NIVIA NOGUEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Hospital Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:06DD7830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.16.07/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) OTACIANO SALES GUIMARÃES, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Hospital Joaquim Manoel de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05016DE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 1607001/2019

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA QUE INDICA.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o. Determinar que nesta data o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santana do Cariri será das **08h00min às 12h00min**.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri - Ceará, 16 de julho de 2019.

JOÃO PAULO CABRAL ALVES
Vice-Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:134500C5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 1607002/2019

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO QUE INDICA.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o. Determinar que no período de **17 a 25 de julho** do ano em curso, o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Santana do Cariri será das **09h00min às 13h00min**.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri - Ceará, 16 de julho de 2019.

JOÃO PAULO CABRAL ALVES
Vice-Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:8270AF1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190238

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27.03.I-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATE AIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE.

VALOR TOTAL: $ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.103020018.2.087 Manutenção do Bloco de tenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar, Classificação econômica 4.4 90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 156.000,00.

VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:3DABE720

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°20190239

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27.03.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATER AIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE.

VALOR TOTAL: $ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.103020018.2.087 Manutenção do Bloco de atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar, Classificação econômica 4.4. 0.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2 .600,00.

VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:A32227C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190240

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27.03.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): LETÍCIA CAMOLESI BAGAO SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE.

VALOR TOTAL: $ 41.500,00 (quarenta e um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0902.103020018.2.087
Manutenção do Bloco de A atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar.
Classificação econômica 4.4. 0.52.00 Equipamentos e material permanente, Subeiemento
4.4.90.52.99, no valor de R$ 4 .500,00.

VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:666550F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190269

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.04.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0): M.L . DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

OBJETO: Futura e eventual contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como fornecimento de peças da frota de veículos dos órgãos e entidade de poder executivo de Santana do Cariri-CE, conforme especificações e condições previstas no edital e anexos.

VALOR TOTAL: R$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:Exercício 2019 Atividade 0703.123610022.2.054,Gerenciamento e Manutençãodo Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificaçãoeconômica 3.3.90.39.00 Outrosserv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, novalor de R$ 21.500,00, Exercício2019 Atividade 0701.121220002.2.034 Manutenção dasAtividades da Secretaria de educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. deterc. pessoa jurídica, Subelemento3.3.90.39.19, no valor de R$ 21.500,00, Exercício 2019Atividade 0701.121220002.2.034Manutenção das Atividades da Secretaria de EducaçãoClassificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, novalor de R$ 106.700,00.

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:32771E17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20190270

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.04.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): M.L . DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

OBJETO: Futura e eventual contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como fornecimento de peças da frota de veículos dos órgãos e entidade de poder executivo de Santana do Cariri-CE, conforme especificações e condições previstas no edital e anexos.

VALOR TOTAL: R$27.325,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:Exercício 2019 Atividade 0901.101220002.2.079
Manutenção das Atividadesda Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoajurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.725,00, Exercício 2019 Atividade 092.103020018.2.087 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 13.800,00, Exercício 2019
Atividade 0901.101220002..079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.390.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 11.800,00.

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:026F65F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20190271

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.04.1-19/PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
CONTRATADA(0): M.L . DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

OBJETO: Futura e eventual contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como fornecimento de peças da frota de veículos dos órgãos e entidade de poder executivo de Santana do Cariri-CE, conforme especificações e condições previstas no edital e anexos.

VALOR TOTAL: 129.500,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:Exercício 2019 Atividade 0205.041220002.2.010 Manutenção da Secretariade Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$
42.650,00, Exercício 2019 atividade 0206.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, classificação econômica 3.190.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Subelemento 3.3.9.39.19, no valor de R$ 65.550,00, Exercício 2019 Atividade 0205.041220002.2.010 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$11.800,00, Exercício 2019 atividade 0206.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da
Secretaria de Agricultura,classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, novalor de R$ 9.500,00.

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:25B55F6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20190272

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.04.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(0): M. L . DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME

OBJETO:Futura e eventual contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como fornecimento de peças da frota de veículos dos órgãos e entidade de poder executivo de Santana do Cariri-CE, conforme especificações e condições previstas no edital e anexos.

VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0801.081220002.2.059 Manutenção das Atividades a Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$
5.750,00, Exercício 2019 Atividade 0801.081220002.2.059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 11.800,00.

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:D46353AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2019

PORTARIA N° 194/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JOHN DE ALMEIDA ALVES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 854.466.967-00, RG N.º 39573382 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DO TRABALHO,*** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de julho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:67913E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195/2019

PORTARIA N° 195/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 der Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **Samilly Ribeiro Lima Silva**, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 018.519.383-89 RG N.º 2001099108940 SSP/CE, do cargo de ***COMANDANTE DO PRO-CIDADANIA*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 12 de Julho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:915DD99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2019

PORTARIA N° 196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 der Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **MANOEL JORGE FILHO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 609.464.953-27, RG N.º 2004028054036 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COMANDANTE DO PRO-CIDADANIA*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 15 de Julho de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F9D92B4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190312
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.06.01/2019
CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATADA: R. N. G DA SILVA – ME
OBJETO: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 6.154,35 (Seis Mil Cento e Cinquenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.04.124.0004.2.137 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA INTERNA; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0B668342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.851, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoria: Ver. Raimundo Moreira de Almeida

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO CLÁUDIO MAIA,** artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, iniciando na Rua Manoel Torquato, no sentido Oeste/Leste, finalizando na Rua Avelino Maia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7F3C00B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.852, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JESUS GUIMARÃES MAIA,** artéria urbana localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, iniciando na Rua Luiz Guimarães Maia, no sentido Sul/Norte, finalizando na Rua Projetada 06, paralela à Rua Terezinha de Freitas Maia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:87366EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.853, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA TEREZINHA DE FREITAS MAIA,** artéria urbana localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, iniciando na Rua Luiz Guimarães Maia, no sentido Sul/Norte, finalizando na Rua Projetada 06, paralela à Rua Jesus Guimarães Maia e Rua Projetada 09.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7C940FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.854, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ARIANO DE FREITAS MAIA,** artéria urbana localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, iniciando as margens da CE - 358, no sentido Leste/Oeste, finalizando na Rua Professora Francisca Arsênio Maia Malveira, paralela à Rua Projetada 02 e a Rua Projetada 04.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2E5586AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.855, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SILVÉRIO MOREIRA DE SOUZA,** artéria urbana localizada no Bairro Francisco Chagas Martins, iniciando as margens da CE - 358, no sentido Leste/Oeste, finalizando 25 metros após cruzar a Rua Ranildo Lopes de França - Vassourinha, paralela à Rua Manoel Malta Moreira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EAE7E2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.856, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA ALBERTINA MOREIRA,** artéria urbana localizada no Bairro Francisco Chagas Martins, iniciando na Rua Silvério Moreira de Souza, no sentido Norte/Sul, finalizando na Rua Manoel Malta Moreira, paralela à Rua Ana Rita Bezerra Maia Moreira e a Rua José Francisco de Souza – Titico de Silvério.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:44DE784D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.857, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - TITICO DE SILVÉRIO**, artéria urbana localizada no Bairro Francisco Chagas Martins, iniciando na Rua Silvério Moreira de Souza, no sentido Norte/Sul, finalizando na estrada que dá acesso ao Poço Barrento, paralela à Rua José Moreira de Souza – Zé Vermelho e a Rua Maria Albertina Moreira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CC5B481A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.858, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA – ZÉ VERMELHO,** artéria urbana localizada no Bairro Francisco Chagas Martins, iniciando na Rua Silvério Moreira de Souza, no sentido Norte/Sul, finalizando na estrada que dá acesso ao Poço Barrento, paralela à Rua Maria Raimunda Domingos e a Rua José Francisco de Souza – Titico de Silvério.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B077DEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.859, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA RAIMUNDA DOMINGOS,** artéria urbana localizada no Bairro Francisco Chagas Martins, iniciando na Rua Silvério Moreira de Souza, no sentido Norte/Sul, finalizando na estrada que dá acesso ao Poço Barrento, paralela à Rua José Moreira de Souza – Zé Vermelho e a Rua Ranildo Lopes de França – Vassourinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:82DA0CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.860, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

Dá denominação à via pública que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA RANILDO LOPES DE FRANÇA – VASSOURINHA,** artéria urbana localizada no Bairro Francisco Chagas Martins, iniciando na Rua Silvério Moreira de Souza, no sentido Norte/Sul, finalizando na estrada que dá acesso ao Poço Barrento, paralela à Rua Maria Raimunda Domingos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:76B3BB69

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190311
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.06.01/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: R. N. G DA SILVA – ME
OBJETO: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**.**
VALOR: R$ 5.346,96 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0004.2.121 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**.**
VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:086AF016

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190315
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.05.01/2019-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATADA: CONSTRUCERT CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 44.832,44 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.27.122.0004.2.126 – Gerenciamento da Secretaria de Esporte e Juventude. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019
VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5A9801D6

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190310
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.06.01/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE
CONTRATADA: R. N. G DA SILVA – ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 6.154,35 (Seis Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.27.122.0004.2.126 – Gerenciamento da Secretaria de Esporte e Juventude; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CF94B065

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190314
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.06.01/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: R. N. G DA SILVA – ME
OBJETO: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 24.646,00 (Vinte Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.042 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.047 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA; 0801.10.304.0018.2.050 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:819C3C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190308
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.05.01/2019-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CONSTRUCERT CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 4.443,65 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.08.244.0007.2.094 – Proteção Social Especial, **10.01.08.244.0007.2.093** – Proteção social Básica, **1001.08.122.0004.2.087** – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, **10.01.08.244.0008.2.101** – Gestão do bolsa família e do cadastro único, **10.01.08.043.0007.2.091 –** Programa Criança Feliz, **1001.08.244.0007.2.095** – Aprimoramento da Gestão do Igd Suas. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2019.
VIGÊNCIA: 11 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C653BA3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195, DE 15 DE JULHO DE 2019

Homologa a composição do comitê intersetorial Municipal de articulação para erradicação do sub-registro de nascimento de Várzea Alegre e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, e no Art. 99, II, "c", todos da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Constituído o comitê Intersetorial pelos Direitos de registro civil a todas as crianças, - O Comitê é operacional e deve planejar, executar e acompanhar as ações revistas na metodologia de Selo, com: Promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores referente ao registro civil e contribuir para sua melhoria.
Art. 2° - Nomear a composição Comitê Intersetorial pela erradicação do sub-registro civil de Várzea Alegre – CE para o triênio 2017 a 2020, os seguintes integrantes:

I –Secretaria Municipal de Saúde :
Titular: Ivo de Oliveira Leal
Suplente: Maria Angelita Ferreira da Silva
II - Representante da Secretária Municipal Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho:
Titular: Otoniel Fiuza de Alencar Junior
Suplente: Maria Valdinete Silva

III - Representante Municipal de Educação
Titular: Liduina de Sousa
Suplente: Maria das Dores Costa
IV – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Lais Mery Pereira Barbosa
Suplente: Cicero Eudiones Clementino Ferreira
V – Representantes do conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Luiz Cleiton Alves Costa
Suplente: Aparecida Félix da Silva
VI - Representante da Associação Comunitária de Várzea Alegre - ACOMVA:
Titular: Rarisson Ícaro de Oliveira Pinho
Suplente: Valdivina Claudinez Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 131, de 01 de Abril de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, em 15 de Julho de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:7C6D76D8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - T. P. 2019.05.02.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2019.05.02.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no

cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.02.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Dr. Pedro Sátiro, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Contrato de Repasse nº 852822/2017/ME/CAIXA, sendo o seguinte – **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** das empresas: 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; e CONSTRUTORA CONCRESA LTDA – ME, por atendimento integral ao disposto na convocação editalícia do certame em epígrafe. Foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, por não atendimento integral ao disposto no subitem 4.2.2.2 do edital – erro na composição do BDI; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP e JCAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, por não atendimento integral ao disposto no subitem 4.2 – ausência de assinatura e/ou carimbo na integralidade das propostas. A empresa **CONSTRUTORA CONCRESA LTDA – ME**, apresentou sua proposta no valor global de R$ 764.623,58 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) e sendo esta a de menor valor dentre as classificadas e estando em conformidade com a convocação editalícia, fora declarada **VENCEDORA** do certame. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 16 de Julho 2019.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A8B4403

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LDO

LEI Nº 706/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ibiapina Estado do Ceará, no uso de atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2020.
I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
II. a organização e estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
V. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII. as disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.
I. Anexo I, Especificação da Receita;
II. Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
III. Adendo IV, Especificação da Despesa;
IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2018 A 2021, estabelecerá as prioridades e as metas para o exercício de 2020, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária 2020, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.
§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2020, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.
§ 2º-Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.
§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.
Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
I. texto de lei;
II. consolidação dos quadros orçamentários;

III. anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV. anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei.
§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I. Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
II. do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
III. da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
IV. das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
V. das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
VI. das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
VII. dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I. Anexos da Lei 4.320/64.
II. justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2020.

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I. os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
II. o efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 28 de agosto de 2019, à Secretaria responsável pela Elaboração da Proposta Orçamentária, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão se identificados por subprojetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.
§ 2º - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.
§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub-projeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico seqüencial.
§ 4º - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.
§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos seqüenciais da proposta original.
§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.

Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:
I. 00 = Código inicial que identifica o órgão
II. 00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;
III. 00 = Código que identifica a função;
IV. 000 = Código que identifica a Subfunção;
V. 0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;
VI. 0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;
VII. 000 = Código que identifica a seqüência dos projetos ou atividades.
VIII. 0000 = Código que identifica a seqüência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:

01. – Nas previsões de receitas:
I – As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.
II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
III – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
02 – Na programação da despesa não poderão ser:
I. fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III. incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
IV. transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.
§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.

Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
IV. ser sediada no Município;
V. assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2020, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.
§2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas
ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.
a. relatório consubstanciados das atividades;
b. balancete financeiro;
c. recolhimento do saldo monetário que houver;
d. comprovação de desempenho.

§3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando ao origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.

Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I. voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais; e,
III. Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:
I. o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
II. as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,
III. a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
IV. fisco do Município.
§ 1º - Caberá ao órgão transferidor do município:
I. a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,
II. acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo,

convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.
§ 3º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.
§ 4º - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.
§ 5º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.
§ 6º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 14.

Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:
§1º - Da anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária para atender despesas primárias e/ou Correntes diversas não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 30% (tinta por cento) do valor da Reserva de Contingência consignado na proposta orçamentária;
§ 2º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2020, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:
I - Investimentos;
II - Pessoal e Encargos Sociais;
III - Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
IV - Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;
§3º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;
§4º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingencia durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 16 – O Município apresentará no exercício de 2020, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da RCL estimada para o Exercício.

Art. 17 - À programação a cargo da Secretaria responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:
I. pagamento da dívida interna; e,
II. pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal de acordo com as Funções de Governo ;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.
§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.
§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.
§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 18 - O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.
Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2020 e do pagamento da multa imposta.

Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:
I. das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;

II. do orçamento fiscal.
Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 20 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 21 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.
§ 2º - Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.

Art. 22 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.
§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes.
a) a arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 23 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:
I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
II. 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.
§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 _ Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.

Art. 24 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.

Art. 25 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre.
Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:
I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 26 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.
§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
Art. 27 A Contratação através de Concurso Público poderá ocorrer conforme previsão no § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, efeito do disposto nos incisos I, II, e X, do art. 37 e inciso II, bem como na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido que:
I - a contratação de cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão somente ocorrerá se:
a) existirem cargos ou empregos vagos a preencher;
b) prévia dotação orçamentária e financeira para atender a despesa, podendo ser suplementada até ao limite de suplementação de acordo com as normas estabelecidas pelo Art. 165 § 8º da Constituição Federal e Art. 43 da lei 4.320/64;
c) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
Art. 28 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:
I – as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;
II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 29 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.
Parágrafo Único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 30 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:
I. conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
II. prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
III. deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
IV. aumentar o número de parcelas;
V. proceder ao encontro de contas;
VI. efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.
Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:
I. o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
II. os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.

Art. 31 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

Art. 32 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de Junho do corrente exercício (2019).
§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;
§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de Janeiro de 2020, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de Julho a Dezembro de 2019, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).
§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.
§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.
§ 5º - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2019, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Junho de 2019, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2020, conforme o resultado apurado de Dezembro/2019, mediante Crédito Suplementar.
§ 6º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá as disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.

Art. 33 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2020, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2020, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 34 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.

Art. 35 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Art. 36 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 38 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de Dezembro de 2019 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2020, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei apresentada ao Poder Legislativo.
§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I. pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de serviços de dívida;
III. água, energia elétrica e telefone;
IV. combustíveis e peças;
V. os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2020, financiados com recursos externos e contrapartida;
VI. o Sistema Municipal de Educação;
VII. pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
VIII. manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 39 – Ficam autorizadas as despesas à serem incluídas no Orçamento para o exercício de 2020, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:
I – Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;
II – Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxilio a estudantes, para o auxilio ao desporto comunitário e de rendimento;
III – Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;
IV – Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;
V – Suprimento de Fundos.
VI – Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços a População do Município, de obrigações dos demais entes, com contra-partida Municipal, somente quando, for em favor da População do Município.
VII –Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.
§1º. - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.
§2º. - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento do Órgão de Assistência Social .

Art. 40 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 41 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:

a) – Primeiro, Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;
b) – Segundo, Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
c) – Terceiro, Despesas referentes a aquisição de material permanente;
d) – Quarto, Despesas referentes a obras e instalações;
e) – Quinto, Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;
Art. 42 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.
§1º. - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 43 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

Art. 44 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.

Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro do mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.

Art. 45 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000;

Art. 46 - O Projetos de Lei Orçamentária anual, nos Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os critérios estabelecidos na Lei, fixando nos seguintes limites a autorização de Abertura de Credito Adicional pelo Poder Executivo e Poder Legislativo:

§1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superavit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.

§2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.
§3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2020.
§4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.
§5º - Os Créditos Adicionais somente serão utilizados para transferir de uma categoria econômica para outra, considerando como limite a modalidade de aplicação, as demais autorizações deverão ocorrer mediante alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa.
§6º - A movimentação Fonte de Recurso dentro do mesmo elemento de despesa, mesma conta orçamentaria, mesmo órgão, será feita mediante documento que demonstre essa movimentação e não entrará para o limite de Credito Adicional previsto nos incisos anteriores.

Art. 47 – Consistem vantagens especiais do Magistério o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos profissionais do Magistério desde que efetivos, oriundo do saldo dos 60%(sessenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período;

Art. 48 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 49 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.

§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo constará a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:
I. grupo de receita;
II. grupo de despesa;
III. órgão;
IV. unidade orçamentária;
V. função;
VI. programa;
VII. subprograma; e,
VIII. detalhamento por elemento da natureza da despesa.

§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:

I. o valor constante da Lei Orçamentária Anual;
II. o valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
III. valor previsto da receita;
IV. valor arrecadado da receita;
V. valor emprenhado no mês;
VI. o valor empenhado até o mês;
VII. o valor pago no mês;
VIII. o valor pago até o mês;
IX. a posição das contas bancárias;
X. a contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
XI. a contabilidade analítica por conta; e,

§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.
§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 50 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
I. quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
II. quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
III. quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.

Art. 51 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.
Art. 52 - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Plano de Trabalho.
Art. 53 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal.
Art. 54 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 55 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE, em 05 de Julho de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LEI Nº 706/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ MIL
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Setenças Judiciais aos quais o Municipio seja Polo Passivo	400	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações	400
Polo Passivo			
Baixa Arrecadação nas Transferencias Constitucionais	1.700	Redução do Custo Administrativo e Contingenciamento de Dotações	1.700
Surto de Doenças ou Epidemias	1.000	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações de forma a atender o estado de necessidade	1.000
Aumento na Demanda da Matricula Escolar	750	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações de forma a atender o estado de necessidade	750
Estado de Emergencia ou Calamidade Publica decorrente de Caso Fortuito ou Força Maior	1.650	Anulação da Reserva de Contingência e Contingenciamento de Dotações	1.650
TOTAL	5.500	TOTAL	5.500
FONTE: Secretaria de Finanças			

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

LEI Nº 706/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									valores em R$ Mil
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	59.400	59.400	62	64.152	64.152	67	65.934	65.934	69
Receitas Primárias (I)	120	120	0	130	130	0	133	133	0
Despesa Total	59.400	59.400	62	64.152	64.152	67	65.934	65.934	69
Despesas Primárias (II)	370	370	0	400	400	0	411	411	0
Resultado Primário (III) = (I – II)	250	250	0	270	270	0	278	278	0
Resultado Nominal	1.500	1.500	2	1.620	1.620	2	1.665	1.665	2
Dívida Pública Consolidada	4.100	4.100	4	3.813	3.813	4	3.355	3.355	4
Dívida Consolidada Líquida	1.500	1.500	2	1.380	1.380	1	1.214	1.214	1
FONTE: Secretaria de Finanças									

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LEI Nº 706/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					valores em R$ Mil	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2019 1 bim (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	54.000	23	9.569	4	44431	82
Receitas Primárias (I)	410	0	25	0	385	94
Despesa Total	54.000	23	9.963	4	44037	82
Despesas Primárias (II)	420	0	86	0	334	80
Resultado Primário (III) = (I–II)	10	0	(333)	(0)	343	3.430
Resultado Nominal	1.877	1	1.791	1	86	5
Dívida Pública Consolidada	5.360	2	5.274	2	86	2
Dívida Consolidada Líquida	1.877	1	1.791	1	86	5
FONTE:						

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LEI Nº 706/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO 2020

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)										Valores em R$ mil	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	56.511	52.769	(7)	54.000	2	59.400	10	64.152	8	65.934	3
Receitas Primárias (I)	386	415	8	410	(1)	120	(71)	130	8	133	3
Despesa Total	56.511	52.769	(7)	54.000	2	59.400	10	64.152	8	65.934	3
Despesas Primárias (II)	404	600	49	420	(30)	370	(12)	400	8	411	3
Resultado Primário (III) = (I - II)	(18)	185	(1.128)	10	(95)	250	2.400	270	8	278	3
Resultado Nominal	4.825	4.600	(5)	1.877	(59)	1.500	(20)	1.620	8	1.665	3
Dívida Pública Consolidada	5.722	5.400	(6)	5.360	(1)	4.100	(24)	3.813	(7)	3.355	(12)
Dívida Consolidada Líquida	4.825	4.600	(5)	1.877	(59)	1.500	(20)	1.380	(8)	1.214	(12)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019 Referência>	%	2020	%	2021	%
Receita Total	56.511	52.769	(7)	54.000	2	59.400,00	10	64.152	8	65.934	3
Receitas Primárias (I)	386	415	8	410	(1)	120,00	(71)	130	8	133	3
Despesa Total	56.511	52.769	(7)	54.000	2	59.400,00	10	64.152	8	65.934	3
Despesas Primárias (II)	404	600	49	420	(30)	370,00	(12)	400	8	411	3
Resultado Primário (III) = (I - II)	(18)	185	(1.128)	10	(95)	250,00	2.400	270	8	278	3
Resultado Nominal	4.825	4.600	(5)	1.877	(59)	1.500,00	(20)	1.620	8	1.665	3
Dívida Pública Consolidada	5.722	5.400	(6)	5.360	(1)	4.100,00	(24)	3.813	(7)	3.355	(12)
Dívida Consolidada Líquida	4.825	4.600	(5)	1.877	(59)	1.500,00	(20)	1.380	(8)	1.214	(12)
FONTE:											

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LEI Nº 706/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						valores em R$ Mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	43824	100	36487	16,74	33627	7,84
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	43824	100	36487	16,7419679	33627	7,8384082

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio			Municipio			
Reservas			Vinculado			
Lucros ou Prejuízos Acumulados			RGPS			
TOTAL						
FONTE:						

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LEI Nº 706/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			valores em R$ Mil
RECEITAS REALIZADAS	2016	2017	2018
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			

Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	2016	2017	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2017 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0	0	0
FONTE:			
Nota :			

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LEI Nº 706/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			valores em R$ Mil
VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")		valores em R$ Mil	
RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes		Municipio vinculado ao Regime Geral de Previdencia Social sem movimento	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0	0	0
DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			

Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE:			

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LEI Nº 706/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2020

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alinea "a")				valores em R$ Mil
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
			Municipio vinculado ao Regime Geral de Previdencia Social	
FONTE:				
Nota: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2009				

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LEI Nº 706/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO 2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ MIL
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
	sem renuncia de receitas					
	receitas					
TOTAL						-

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LEI Nº 706/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO 2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	RS MIL
EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	inexiste previsão aumento
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
FONTE:	

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito do Município de Ibiapina

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:236CAFB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITA L Nº 007/2019 - DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA CONSELHO TUTELAR

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 009/2019, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE publica **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA.**

INSC.	NOME DO INSCRITO	RESULTADO	ECA	LEI MUNICIPAL
001/2019	FRANCINALDO MARQUES TORRES	**NÃO APROVADO**	15	05
002/2019	FRANCISCA ADVANEIDE MENDES LIMA	**APROVADO**	18	07
003/2019	JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA FILHO	**NÃO APROVADO**	18	04
004/2019	ANTONIA SOCORRO DE SOUZA	**APROVADO**	12	06
005/2019	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	**APROVADO**	17	08
006/2019	FRANCISCO ZENÓBIO R. CAVALCANTE	**NÃO APROVADO**	14	05
007/2019	ANATALIA BRITO BATISTA SOUSA	**APROVADO**	12	07
008/2019	THAIS VIEIRA DA SILVA	**APROVADO**	14	06
009/2019	DARIU RODRIGUES DOS SANTOS	**APROVADO**	17	08
010/2019	MARCOS SEVERIANO DE FARIAS	**NÃO APROVADO**	16	05
011/2019	DANILO CAVALCANTE VIEIRA	**NÃO APROVADO**	07	03
013/2019	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA	**APROVADO**	18	09
014/2019	MARGARIDA SOARES PEDROSA	**NÃO APROVADO**	15	04
015/2019	LINDOMAR VIEIRA DE SOUSA	**APROVADO**	15	06
016/2019	CARLOS ROGÉRIO DE LIMA	**APROVADO**	17	07
017/2019	AURENIR DA SILVA MORAIS LIMA	**APROVADO**	14	07
018/2019	HAIANNY CHISTINA SOARES SANTOS	**APROVADO**	17	07

I – Realizada a prova escrita, a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL divulga o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA, e abre o prazo previsto no ANEXO I DO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE MOMBAÇA/CE.

*** Resultado conforme prevê item 2 do ANEXO I DO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE MOMBAÇA/CE.**

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

II Admitir-se-á recurso administrativo contestando:
a)O gabarito preliminar da prova;
b)Ao resultado preliminar da Prova Escrita
III - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados preliminares apontados no subitem 5.1, na sede do CMDCA.

IV - O recurso administrativo deverá ser:
a) formalizado por meio de processo;
b) obrigatoriamente fundamentado e deverá ser anexada a fotocópia da referência bibliográfica apresentada;
c) entregue pelo candidato, ou por seu procurador, na sede do CMDCA, dirigido à Presidência da Comissão Especial, no Terminal Rodoviário Nelson Castelo Teixeira, sito a Avenida Beira Rio, Sala 18, das 8h ás 12h e de 14h às 17h, conforme os prazos previstos no ANEXO I DO EDITAL 001/2019.

V - Qualquer questão da prova de múltipla escolha que venha a ser anulada terá seu ponto atribuído a todos os candidatos (respeitadas às características de cada prova), independente da formulação de recurso, não se admitindo recurso contra esta decisão.
VI - No caso de alteração do(s) gabarito(s), em consequência do(s) deferimento(s) concedido(s) ao(s) recurso(s) apresentado(s), será atribuído o valor da questão não só ao candidato que apresentou o(s) respectivo(s) recurso(s), como também e exclusivamente àqueles outros que tenham, originalmente, marcados em seu cartão-resposta a opção que passou a ser considerada como correta pela **COMISSÃO ESPECIAL**, após o(s) deferimento(s) pertinente(s).

VII - Serão indeferidos os recursos administrativos apresentados em desacordo com o previsto neste edital.
VIII - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome da seleção, do nome do candidato, do número de inscrição, do CPF do candidato e da assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá indicar, além do CPF do candidato, o seu CPF no requerimento de recurso administrativo.
IX - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

Mombaça/CE, 16 de Julho de 2019.

AVERARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D5097E08